



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

Estado de Santa Catarina

DIRETORIA DE LICITAÇÕES 
Secretaria de Administração e Finanças

PREGÃO ELETRÔNICO

N. 033/2026– (PMC)

ÓRGÃO/ENTIDADE DEMANDANTE:

MUNICÍPIO DE CAPINZAL E SEUS FUNDOS

ABERTURA DA SESSÃO

30/06/2026 ÀS 08:00 horas (horário local), com prazo máximo de proposta até 30 (trinta) minutos anteriores da data da sessão

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

OBJETO:

Aquisição de materiais impressos diversos para as Secretarias Municipais e dos Fundos vinculados à Administração Pública deste Município.

VALOR ESTIMADO:

R\$ **2.281.057,81**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor Preço

MODO DE DISPUTA:

Aberto

AMOSTRA:

Não será exigida amostra

ME/EPP/EQUIPARADAS:

Não existem lotes/itens reservados e/ou exclusivos para as empresas enquadradas como ME/EPP/EQUIPARADAS

LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA:

- Lei Federal n. 14.133/ 2021;
- Lei Complementar Federal n. 123/2006;
- Decreto Municipal n. 081/2024.



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

Estado de Santa Catarina

DIRETORIA DE LICITAÇÕES 
Secretaria de Administração e Finanças

EDITAL

1 – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a Aquisição de materiais impressos diversos para as Secretarias Municipais e dos Fundos vinculados à Administração Pública deste Município, conforme especificações técnicas, com quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos;

1.2. A presente licitação será organizada por itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, sendo facultada a participação dos interessados em conformidade com seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo e nas condições previstas neste Edital e no Termo de Referência.

2 – DA AMPLA CONCORRÊNCIA

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atendam aos requisitos do Edital.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. DO CREDENCIAMENTO:

3.1.1. Os interessados em participar na presente licitação deverão estar regularmente credenciados no:

<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

3.2. DAS VEDAÇÕES:



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

Estado de Santa Catarina

DIRETORIA DE LICITAÇÕES 
Secretaria de Administração e Finanças

3.2.1. Não poderá participar desta licitação:

a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) pessoa física ou jurídica que atue em substituição a outra, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que observado o procedimento previsto em regulamento próprio sobre sanções administrativas, a ser editado pelo Poder Executivo.

c) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

d) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

e) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

f) diretamente ou indiretamente, agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, bem como a empresa da qual seja sócio, dirigente ou responsável técnico, sendo que tal proibição também se aplica aos seus parentes em linha reta, colateral ou afim, até o terceiro grau, bem como àqueles que mantêm relacionamento afetivo público e notório com os servidores e dirigentes de todos os órgãos e entidades promotores, participantes da licitação, bem como contratantes;

g) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

h) Pessoa física que tenha sido proibida de contratar com o Poder Público



em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992, ou pessoa jurídica que tenha como sócio majoritário aquele a quem foi dirigida mencionada penalidade, durante o prazo que apontar a decisão condenatória;

i) Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação.

j) Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa, desde que não tenham observado o disposto no subitem 3.4 deste Edital.

3.2.2. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.3. DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM CONSÓRCIO:

3.3.1. Será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, atendidas as condições do art. 15 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e aquelas estabelecidas neste edital.

3.3.2. A empresa consorciada fica impedida de participar isoladamente desta licitação, assim como de integrar mais de um consórcio.

3.3.3. Deverá ser entregue, junto com os documentos de habilitação:

a) comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, que discriminará os poderes e encargos de cada consorciado e indicará a etapa do objeto a que cada um ficará responsável, com o respectivo percentual de participação;

b) documento com indicação da empresa responsável pelo consórcio, a qual deverá atender as condições de liderança fixadas neste edital.

3.3.4. A empresa líder será a representante e responsável por todas as comunicações e informações do Consórcio e deverá subscrever a proposta de preços, em nome do consórcio.



3.3.5. Os integrantes do consórcio respondem de forma solidária pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação, quanto na de execução do contrato.

3.3.6. Qualquer uma das consorciadas poderá apresentar, em nome do consórcio, a garantia da execução, quando exigida.

3.3.7. O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no item 3.3.3 "a", que deverá prever:

3.3.7.1. Compromissos e obrigações das consorciadas, dentre os quais o de que cada consorciada responderá, individual e solidariamente, pelas exigências de ordens fiscais, administrativas e contratuais pertinentes ao objeto da licitação;

3.3.7.2. Declaração expressa de responsabilidade solidária, ativa e passiva, das consorciadas pelos atos praticados pelo consórcio, em relação à licitação e, posteriormente, ao eventual Contrato, até o final de sua execução;

3.3.7.3. Compromisso de que o consórcio não terá a sua composição ou constituição alterada ou, sob qualquer forma, modificada, sem prévia e expressa anuência do órgão ou entidade contratante, até a conclusão dos trabalhos ou fornecimento que vierem a ser contratados;

3.3.7.4. Compromisso de que o prazo de duração do consórcio deverá ser igual ou maior do que o prazo de vigência da contratação decorrentes desta licitação;

3.3.7.5. Compromisso expresso de que o consórcio não se constitui, nem se constituirá em pessoa jurídica distinta da de seus membros, bem como não terá denominação própria ou diferente das suas consorciadas;

3.3.7.6. Compromissos e a divisão do escopo no fornecimento para cada uma das consorciadas, individualmente, em relação ao objeto da licitação, bem como o percentual de participação de cada uma em relação ao fornecimento previsto.

3.3.8. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à



comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

3.4. DA PARTICIPAÇÃO DE PROFISSIONAIS ORGANIZADOS SOB A FORMA DE COOPERATIVA:

3.4.1. Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar de licitação quando:

I - a constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a [Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971](#), a [Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012](#), e a [Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009](#);

II - a cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

III - qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;

IV - o objeto da licitação se referir, em se tratando de cooperativas enquadradas na [Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012](#), a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

4 - DO ACESSO AO SISTEMA E DA INCLUSÃO DAS PROPOSTAS

4.1. A participação no certame se dará por meio do sistema eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação dos interessados.

4.2. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

Estado de Santa Catarina

DIRETORIA DE LICITAÇÕES 
Secretaria de Administração e Finanças

4.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao órgão a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.4. Caberá à licitante interessada acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.5. Caberá à licitante interessada comunicar imediatamente, por escrito, ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

5 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. As propostas de preços serão efetuadas via sistema eletrônico, devidamente preenchidos os campos disponíveis, conforme as regras abaixo:

- a)** valores unitários e total por item, em moeda corrente nacional, cotados com apenas três casas decimais, expressos em algarismos;
- b)** devem informar o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite para a sua apresentação. No caso de o prazo de validade ser omitido na proposta, o pregoeiro considerará o prazo acima mencionado;
- c)** descrição detalhada do objeto, indicando, no que for aplicável, uma única marca por item ofertado, se couber, devendo o modelo ser discriminado quando pertinente;

5.1.1. As especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.1.2. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.



5.1.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.2. Dos documentos a serem anexados com a proposta

5.2.1. Deverão ser anexados via sistema eletrônico (anexos da proposta) os documentos abaixo relacionados:

- I. Declaração firmada pelo licitante de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma do §1º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e
- II. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar que cumpre os requisitos estabelecidos no subitem 3.4 deste Edital.

6 - DA ABERTURA DA SESSÃO, DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E LANCES, ENCERRAMENTO DA SESSÃO, NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O Pregoeiro verificará a descrição do objeto ofertado, nos termos do subitem 5.1, alínea "c", deste Edital, e desclassificará sumariamente:

a) as propostas cuja descrição do objeto não esteja em conformidade com os requisitos estabelecidos no item 5;

b) as propostas cuja descrição do objeto identifique a licitante.

6.2.1. Havendo dúvidas quanto às características do objeto ofertado pela licitante, o pregoeiro ou o responsável pela análise técnica poderá efetuar diligências para confirmações e esclarecimentos acerca do material ofertado.



6.3. A desclassificação sumária da proposta será fundamentada, registrada no sistema e disponibilizada em tempo real para todos os participantes.

6.4. A apresentação de proposta acima do orçamento estimado para a contratação não resultará na desclassificação sumária de que trata o item 6.2, ficando a referida análise relegada à fase seguinte à apresentação de lances, se houver, e/ou posterior à negociação.

6.5. A não desclassificação sumária da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e as licitantes, não podendo ser utilizado qualquer outro.

DOS LANCES

6.8. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.8.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item.**

6.8.2. Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.8.3. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.8.4. A licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior **ao último por ela ofertado** e registrado pelo sistema.

6.8.5. Não serão aceitos 02 (dois) ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for registrado em primeiro lugar.



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

Estado de Santa Catarina

DIRETORIA DE LICITAÇÕES 
Secretaria de Administração e Finanças

6.8.6. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,001 (um milésimo de real);

DO MODO DE DISPUTA

6.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto**”, em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.9.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.9.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem 6.9.1, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.9.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos subitens 6.9.1 e 6.9.2, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.9.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, conforme o subitem 6.7.1, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.9.5. Após a definição da melhor proposta, se a diferença entre esta e a proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações (§4º do art. 56 da Lei Federal nº 14.133/2021).

DA DESCONEXÃO DO SISTEMA NA ETAPA DE LANCES

6.10. No caso de desconexão do pregoeiro com o sistema, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá



permanecer acessível às licitantes para a recepção dos seus lances.

6.11. Retornando a conexão do pregoeiro ao sistema, todos os atos praticados pelas licitantes junto ao sistema serão considerados válidos.

6.12. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após comunicação do fato às participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação, e a ocorrência será registrada em ata.

DO CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

6.13. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.14. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e equiparadas, uma vez encerrada a etapa de lances, será assegurada, como critério de desempate, a preferência de contratação para estas.

6.14.1. Considera-se como “equiparadas” o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e o microempreendedor individual - MEI, conforme determinam o art. 3º-A e art. 18-E da Lei Complementar nº 123, de 2006, bem como as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

6.14.2. Entende-se por empate, situações em que as propostas, mediante lances apresentados pelas MEs, EPPs e equiparadas sejam iguais ou até de 5% (por cento) superiores ao melhor preço, quando a primeira colocada for empresa de maior porte.

6.14.2. A preferência de contratação será concedida da seguinte forma:

- a)** Ocorrendo o empate, a ME, EPP ou equiparada melhor classificada nos termos do subitem 6.14 terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco)



minutos, contados após a comunicação para tanto.

- b)** Caso a ME, EPP ou equiparada melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo da alínea “a”, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no mesmo prazo estabelecido na alínea “a”.

6.14.3. O tratamento diferenciado de que trata o subitem 6.14 não será aplicado às licitações cujo item seja de valor estimado superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, ainda que as potenciais beneficiárias sejam qualificadas como ME, EPP ou equiparada.

6.14.4. A licitante caracterizada como ME, EPP ou equiparada não poderá fazer uso do tratamento diferenciado de que trata o subitem 6.14 se, no ano-calendário de realização da licitação, tiver celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, observado o disposto nos §§ 2º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

6.15. Após aplicada a regra do subitem anterior e persistindo o empate, ou, caso não seja licitação exclusiva para ME/EPP/Equiparadas, serão utilizados os critérios de desempate descritos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, naquela ordem estabelecida.

6.16. Persistindo o empate, a proposta vencedora será aquela que melhor atender os interesses da administração.

DA NEGOCIAÇÃO

6.17. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, caso a proposta/lance do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar esteja acima do valor estimado da contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.

6.17.1 A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

Estado de Santa Catarina

DIRETORIA DE LICITAÇÕES 
Secretaria de Administração e Finanças

6.17.2. A negociação de que trata o subitem 6.17 deste Edital poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do valor estimado da contratação.

6.17.3. Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA ADEQUADA AO ÚLTIMO LANCE OFERTADO

6.18. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar será convocada para apresentar proposta adequada ao último lance ofertado, contendo os preços unitários e o novo valor total para a contratação, devidamente preenchida e assinada, para fins de exame de aceitabilidade do preço, enviando-a para o campo a ser informado durante a sessão, **no prazo informado pelo pregoeiro**, o qual será de mínimo de duas horas, contadas a partir da solicitação do Pregoeiro, sob pena de desclassificação.

6.18.1. A sessão PODERÁ ser suspensa para aguardo da proposta de preços, cabendo ao Pregoeiro informar, através do sistema eletrônico, a data e o horário para retomada da licitação e divulgação da aceitabilidade da proposta.

DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

6.19. Encerrada a etapa de negociação e apresentada a proposta adequada, se for o caso, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta do licitante provisoriamente vencedor quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço.

6.19.1. Serão desclassificadas as propostas que:

I - não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no Edital e seus anexos;



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

Estado de Santa Catarina

DIRETORIA DE LICITAÇÕES 
Secretaria de Administração e Finanças

II - apresentarem preços inexequíveis;

III - permanecerem acima do valor estimado da contratação;

IV - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

V - contiverem vícios insanáveis;

VI - apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

6.19.2. Para os fins do disposto nos incisos V e VI do subitem 6.19.1, considera-se vício sanável, entre outras, as seguintes medidas:

I – a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes;

II - o desatendimento de exigências meramente formais e que não comprometam a compreensão do conteúdo da proposta;

III - aquele cujo defeito não altera a substância da proposta;

IV - a atualização de documentos vencidos após a data de recebimento das propostas;

V – a juntada extemporânea de declarações firmadas pelo próprio licitante; ou

VI – a juntada extemporânea de documento não entregue, porém preexistente e passível de comprovar o atendimento de condição pelo licitante, mas que, por equívoco ou falha, não foi apresentado em momento oportuno.

6.19.2.1. O pregoeiro poderá realizar diligências para sanar os vícios de que trata o subitem 6.19.2 deste Edital, mediante despacho fundamentado registrado em ata.

6.19.3. No caso de apresentação de proposta inexequível (inciso IV do subitem 6.19.1), o pregoeiro, para fins de subsidiar a decisão quanto à sua aceitabilidade, poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

Estado de Santa Catarina

DIRETORIA DE LICITAÇÕES 
Secretaria de Administração e Finanças

das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada no sentido de:

a) apurar se há algum risco na viabilidade da execução do objeto ofertado, a origem e a qualidade dos insumos empregados no processo produtivo e se a licitante está em dia com suas obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas; e

b) solicitar à licitante maiores esclarecimentos sobre a dimensão da sua proposta e de onde obterá proveito econômico, sua efetiva exequibilidade, bem como declaração expressa de que assume eventuais prejuízos ao longo de futura relação contratual a ser firmada, de maneira que possíveis pedidos de modificação contratual posterior sejam analisados atentamente, a fim de que não sejam utilizados como expediente para corrigir distorções nos preços contemplados na proposta vencedora.

6.20. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.20.1. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta do provisoriamente vencedor for desclassificada, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, na forma do subitem 6.13.

DA POSSIBILIDADE DE REGISTRO DE MAIS DE UM FORNECEDOR AO PREÇO DO LICITANTE PROVISORIAMENTE VENCEDOR

6.21. Os licitantes interessados poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante provisoriamente vencedor.

6.21.1. A apresentação de novas propostas na forma subitem 6.21 não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante provisoriamente vencedor.



6.21.2. Para os fins do disposto no subitem 6.21, o pregoeiro consultará os demais licitantes se aceitam aderir ao preço e demais condições ofertadas pelo licitante provisoriamente vencedor.

6.21.3. A confirmação de adesão será consignada em ata da sessão da licitação.

6.21.4. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 6.21, a classificação será realizada segundo a ordem da última proposta ou lance apresentado durante a fase de apresentação destes.

6.21.5. Os licitantes que aceitarem cotar o objeto em preço igual ao do licitante provisoriamente vencedor será denominado como *aderente de preços*, nos termos do inciso V do art. 2º do Decreto nº 16.122/2023.

6.21.6. Para o registro do preço dos aderentes de preço, será exigida a análise da habilitação e, em havendo, da amostra.

DA AMOSTRA

6.22. Não será exigida amostra.

6.23. Após o encerramento da análise da conformidade das propostas e dos lances, o pregoeiro poderá disponibilizar no sistema os documentos da proposta apresentados pelo licitante classificado em primeiro lugar.

6.24. Qualquer licitante poderá, de forma imediata, após o término do julgamento das propostas, manifestar em campo próprio do sistema sua intenção de recorrer em face das decisões proferidas nessa fase processual, sob pena de preclusão.

7 - DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

Estado de Santa Catarina

DIRETORIA DE LICITAÇÕES 
Secretaria de Administração e Finanças

a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Consulta consolidada de pessoa jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

7.1.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará a licitante inabilitada por falta de condição de participação.

7.1.3. Caso o pregoeiro identifique que uma pessoa física ou jurídica atua em substituição a outra, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, deverá observar o procedimento previsto em regulamento próprio sobre sanções administrativas a ser editado pelo Poder Executivo.

Das regras gerais da fase de habilitação

7.2 O licitante que apresentar a melhor proposta, durante a etapa competitiva, será convocado para apresentar os documentos de habilitação, em prazo a ser definido pelo pregoeiro, nunca inferior a 02 (duas) horas.

7.2.1. Os documentos devem ser apresentados através de upload em campo próprio do sistema eletrônico no qual o certame é realizado.

7.2.2. São exigidos os documentos de habilitação abaixo discriminados, podendo ser substituídos pelo SICAF- Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores:

7.2.2.1 Quanto a Habilitação Jurídica:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores, ou;

b) Registro Comercial, no caso de empresário individual, ou;

c) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou;

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização



para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

7.2.2.2 Documentos Relativos à Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), se empresa individual, ou no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica (CNPJ), se pessoa jurídica, atualizado;

b) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo também as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/91.

c) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Estaduais, emitida pela Fazenda do Estado onde está sediada a empresa.

d) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Fazenda do Município onde está sediada a empresa.

e) Comprovante de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos, atestando a regularidade perante a Justiça do Trabalho, (art. 68, V, da Lei 14.133/2021).

g) Declaração Conjunta – recomenda-se o uso do modelo anexo - contendo:

- I. Declaramos que até a presente data inexistem fato(s) superveniente impeditivo(s), bem como não nos encontramos em estado de Inidoneidade declarado ou suspensivo, por nenhum órgão da administração pública, e que não estamos sujeitos a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- II. Declaramos não possuir no quadro de pessoal empregado(s) menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1988;
- III. Declaramos sob as penas da lei e para fins de contratação com o(a) que não possuímos em nosso quadro societário servidor público ou dirigente do poder executivo do Município de Capinzal, Fundos e/ou Fundações municipais, servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;



- IV. Declaramos que conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação e
- V. Declaro ciência de todas as informações necessárias ao fiel cumprimento da futura obrigação contratual, comprometendo-me a prestar os serviços com máxima qualidade, eficiência e observância às exigências estabelecidas.

8 - DOS RECURSOS

8.1. Caberá recurso em face do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação de licitante, observadas as seguintes disposições:

I - A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, na forma e no prazo previsto neste Edital, **sob pena de preclusão**;

II – O prazo para apresentação das razões recursais, de 3 (três) dias úteis, será iniciado na sessão pública em que o licitante for declarado vencedor do certame;

III – A apreciação e julgamento dos recursos interpostos em face do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação de licitante se dará em fase única.

8.2. A não apresentação das razões mencionadas no prazo descrito no item II do subitem 8.1 acarretará, como consequência, que o recurso não será conhecido caso não seja possível compreender as razões indicadas pelo licitante, tenha caráter meramente protelatório ou seja baseado em fatos genéricos.

8.3. Os demais licitantes, desde logo, ficam intimados para, se desejarem, apresentarem suas contrarrazões, no prazo 3 (três) dias úteis, contados do término do prazo do licitante recorrente.

8.4. A apresentação das razões e das contrarrazões dos recursos deverá ser realizada, pelo meio informado pelo pregoeiro, observados os prazos estabelecidos nos itens anteriores.



8.5. Fica assegurada vista imediata dos autos do pregão, com a finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contrarrazões.

8.6. O recurso de que trata o subitem 8.1 deste Edital será dirigido ao pregoeiro que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6.1. A autoridade competente e o pregoeiro poderá solicitar auxílio do órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas jurídicas e subsidiá-la com as informações necessárias.

8.6.2. O prazo para proferir a decisão ficará suspenso caso a autoridade competente ou pregoeiro solicite o auxílio de que trata o subitem 8.6.1.

8.7. O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9 - DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

9.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação e exauridos os recursos administrativos, o pregoeiro deverá elaborar um breve relatório contendo os fatos ocorridos no procedimento e a proposta de adoção de uma das condutas do art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 2021:

I - determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade, resultante de fato superveniente devidamente comprovado;

III - proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

Estado de Santa Catarina

DIRETORIA DE LICITAÇÕES 
Secretaria de Administração e Finanças

IV – enviar a autoridade competente para adjudicar o objeto e homologar a licitação.

9.2. O processo licitatório, acompanhado do relatório de que trata o subitem 9.1, será encaminhado à autoridade máxima do órgão ou entidade demandante, a qual deverá adotar uma das condutas descritas no item anterior.

9.3. Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório quando o seu objeto possuir mais de um item ou lote.

10 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

10.1. Depois de homologado o resultado deste pregão, o licitante vencedor será convocado para, no prazo de dois dias úteis, assinar a Ata de Registro de Preço, dentro do prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação, sob pena de decair o direito.

10.1.1. O prazo de convocação de que trata o subitem 10.1 deste Edital poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

10.2. Será incluído na Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes de que trata o subitem 6.21 deste Edital que aceitarem cotar os bens com os preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, observadas as condições previstas neste Edital.

10.3. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital, sem convocação para a assinatura da Ata de Registro de Preço, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

10.4. Será admitida a forma eletrônica na celebração da Ata de Registro de Preço, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).



10.5. Na assinatura do contrato, o licitante assume a responsabilidade de manter durante a vigência da ATA às condições de habilitação e participação.

10.6. Na hipótese de o vencedor da licitação se recusar a assinar a Ata de Registro de Preço será(ão) convocado(s) para fazê-lo, observada a ordem de classificação.

10.6.1. Não existindo aderente de preço, ou na hipótese em que este se recuse a assinar a ARP:

I - Será facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a formalização da Ata de Registro de Preço nas condições propostas pelo licitante vencedor.

II - Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar os termos do inciso I deste subitem, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

III - Quando frustrada a negociação de melhor condição de que trata o inciso II deste item, a Administração poderá adjudicar e celebrar a Ata de Registro de Preço nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória.

10.6.2. Na adoção dos procedimentos descritos nos incisos II e III do subitem 10.6.1, a Administração não poderá aceitar propostas/lances superiores ao valor estimado da contratação, observado o índice de atualização de preços correspondente.

10.6.3. A negociação de que trata o inciso II do subitem 10.6.1 será conduzida pelo pregoeiro, e, depois de concluída, terá seu resultado divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

10.7. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preço no prazo estabelecido deste Edital caracterizará como a conduta tipificada no inciso VI do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e o sujeitará à penalidade prevista no subitem 11.2.3 deste Edital e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante, se houver.



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

Estado de Santa Catarina

DIRETORIA DE LICITAÇÕES 
Secretaria de Administração e Finanças

10.7.1. A regra do subitem 10.7 aplica-se aos licitantes remanescentes convocados na forma do inciso III do subitem 10.6.1.

10.7.2. A regra do subitem 10.7 não se aplica aos licitantes remanescentes, convocados na forma do inciso II do subitem 10.6.1.

DOS CONTRATOS DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

10.8. Depois de assinada a Ata de Registro de Preço, as contratações eventualmente formalizadas pelo órgão ou entidade participante deverão observar o disposto naquele instrumento jurídico, bem como respeitar as condições e requisitos constantes no Termo de Referência podendo ser o contrato substituído por instrumento hábil.

11 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1. O licitante será responsabilizado administrativamente pelas infrações descritas neste edital.

11.2. Comete infração administrativa o licitante que, com dolo ou culpa:

11.2.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame (art. 155, IV, da Lei Federal nº 14.133, 2021).

11.2.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta (art. 155, V, da Lei Federal nº 14.133, 2021), em especial quando:

a) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

c) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

d) deixar de apresentar amostra; ou



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

Estado de Santa Catarina

DIRETORIA DE LICITAÇÕES 
Secretaria de Administração e Finanças

e) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

11.2.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta (art. 155, VI, da Lei Federal nº 14.133, 2021);

11.2.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação (art. 155, VIII, da Lei Federal nº 14.133, 2021);

11.2.5. fraudar a licitação (art. 155, IX, da Lei Federal nº 14.133, 2021);

11.2.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza (art. 155, X, da Lei Federal nº 14.133, 2021), em especial quando:

a) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

b) induzir deliberadamente a erro no julgamento;

c) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

11.2.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação (art. 155, XI, da Lei Federal nº 14.133, 2021);

11.2.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013 (art. 155, XII, da Lei Federal nº 14.133, 2021).

11.3. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as sanções previstas nos incisos II, III e IV do art. 156.

11.3.1. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa compensatória.

Sanção de multa compensatória

11.4. A multa compensatória será aplicada nos percentuais estabelecido:



Infração (Subitens)	Percentual da multa
11.2.1. 11.2.2.	de 0,5% (cinco décimos por cento) a 1% (um por cento) do valor estimado da contratação
11.2.3.	de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação
11.2.4. 11.2.5. 11.2.6. 11.2.7. 11.2.8.	de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor estimado da contratação

11.4.1. Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas junto ao órgão competente, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados de sua notificação, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da licitante.

Sanção de impedimento de licitar e contratar

11.5. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.2.1, 11.2.2 e 11.2.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta por prazo definido pela Administração, considerando a equidade e culpabilidade.

Sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar

11.6. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.2.4, 11.2.5, 11.2.6, 11.2.7 e 11.2.8, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta por prazo definido pela Administração, considerando a equidade e culpabilidade.

Da Aplicação e do Cômputo da Sanção



11.7. Os aspectos relacionados à aplicação da sanção, tais como a dosimetria, a cumulação, o cometimento de mais de uma infração em uma mesma licitação ou relação contratual e a soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de licitações e contratos distintos, deverá observar o disposto na norma regente.

11.8. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

Processo Administrativo Sancionador

11.9. O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto na norma regente.

12 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1. Qualquer pessoa poderá, **até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame**, impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos.

12.2. A impugnação ao edital e o pedido de esclarecimento deverão ser enviadas **exclusivamente pelo portal indicado na capa**.

12.3. Compete ao pregoeiro receber, examinar e responder os pedidos de esclarecimentos e decidir as impugnações, o qual será assessorado pelo Departamento Jurídico que terá força vinculatória em seus pareceres.

12.3.1. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.3.2. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro nos autos do processo de licitação.

12.4. As respostas aos pedidos de esclarecimento e impugnações vincularão os participantes e a Administração.



12.5. Na hipótese de alteração do instrumento convocatório em decorrência do acolhimento da impugnação ou do esclarecimento feito, aplica-se o disposto no §1º do art. 55 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

13 – BENEFÍCIO LOCAL E REGIONAL

13.1. Será concedido tratamento favorecido, com ênfase no critério de regionalidade e localidade, às microempresas, empresas de pequeno porte, sociedades cooperativas previstas no art. 34 da Lei nº 11.488/2007, ao agricultor familiar, ao produtor rural pessoa física e ao microempreendedor individual – MEI, observados os limites da Lei Complementar nº 123/2006 e as disposições específicas fixadas na Lei Municipal nº 3.600/2025.

14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Todas as referências de tempo estabelecidas no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF.

14.2. Toda a documentação exigida para o certame deverá ser anexada no sistema eletrônico e/ou apresentada em formato legível.

14.2.1. É permitida a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da norma regente, cujos documentos serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.

14.2.2. Ao participar da presente licitação, os licitantes assumem integralmente a responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos e informações prestadas, respondendo, na forma da lei, por qualquer irregularidade constatada.

14.2.3. Caso o pregoeiro julgue necessário, a autenticidade dos documentos apresentados por meio do sistema eletrônico poderá ser verificada:

I – mediante apresentação do original perante o pregoeiro ou os servidores que compõem a sua equipe de apoio;

II – por meio de autenticação por cartório competente;

III – por meio de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

Estado de Santa Catarina

DIRETORIA DE LICITAÇÕES 
Secretaria de Administração e Finanças

IV – perante publicação em Diário Oficial e/ou documento disponível na Internet, no site oficial do órgão emissor.

14.3. As declarações da empresa licitante solicitadas no edital deverão ser assinadas e identificadas (nome completo, RG e CPF) pelo representante legal ou pelo procurador por ele constituído, não havendo a necessidade de autenticação do documento.

14.4. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, deverão ser observadas as regras previstas no art. 183 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

14.6. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

14.7. As informações inerentes a este pregão poderão ser obtidas pelos interessados por meio eletrônico.

14.8. As despesas resultantes da execução do objeto serão financiadas pela dotação constante no Termo de Referência, bem como por aquelas que a substituírem.

14.9. Fica eleito o foro da cidade de Capinzal, Estado de Santa Catarina, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimidas administrativamente.

14.10. Integram o presente Edital, independentemente de qualquer transcrição, os anexos:

I – Termo de Referência;

II – Minuta de Declaração;

III – Minuta de Ata.

Capinzal, SC na data da assinatura digital.

AUTORIDADE COMPETENTE



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

Estado de Santa Catarina

DIRETORIA DE LICITAÇÕES 
Secretaria de Administração e Finanças

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

(art. 6º, XXIII, a e i, da Lei Federal nº 14.133/21)

1 - O QUE SERÁ CONTRATADO?

(art. 6º, XXIII, a e i, da Lei Federal nº 14.133/21)

Nº	Quantidade	Unidade	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	4.600,000	UN	Adesivo com impressão em 4x0 cores, confeccionado em folha de adesivo brilho 180 g/m², no tamanho de 29,5 x 23 cm, produzido em material plástico próprio para uso externo, destinado à identificação de lixeiras, garantindo resistência às intempéries, boa fixação e legibilidade das informações.	1,7900	8.234,00
2	6.510,000	UN	Adesivo com impressão em 4x0 cores, confeccionado em folha de adesivo brilho 180 g/m², no tamanho de 7 x 9 cm, em plástico para uso externo, com acabamento em semi-corte, assegurando facilidade de destacamento e aplicação. A quantidade total prevista será distribuída em até sete tipos distintos de arte, para diferentes ocasiões, com quantitativos variados. A personalização e a arte deverão ser fornecidas pelo fornecedor, observando a identidade visual da Prefeitura e as orientações dos setores envolvidos, mediante aprovação do Setor de Imprensa.	0,0900	585,90
3	16.300,000	UN	Adesivo com impressão em 4x0 cores, confeccionado em folha de adesivo fosco 180 g/m², no tamanho de 3 x 3 cm, com acabamento em semi-corte, garantindo padronização, boa	0,0200	326,00



			aderência e acabamento técnico adequado, com arte fornecida.		
4	304,000	UN	Adesivo de alta resolução e elevada resistência, contendo mapa municipal, produzido por impressão digital com aplicação de laminação em película protetiva que evita corrosão da impressão durante a limpeza, a instalação e o uso contínuo. O material deverá possuir camada dupla, permitindo escrever e apagar sobre a superfície impressa, sendo aplicado em divisória incolor, com fornecimento de mão de obra inclusa. O tamanho será de 210 x 360 mm, devendo a personalização e a arte serem desenvolvidas pelo fornecedor em conformidade com a identidade visual da Prefeitura e com as orientações dos setores envolvidos no projeto, mediante aprovação prévia do Setor de Imprensa.	5,5300	1.681,12
5	300,000	UN	Adesivo no tamanho de 5 x 3,5 cm, apresentado em cartela, confeccionado com seleção de cores por meio de fotolito, assegurando precisão cromática e excelente definição gráfica, destinado ao uso da Farmácia, com acabamento adequado para manuseio e aplicação institucional.	0,0200	6,00
6	46.500,000	UN	Adesivos tipo tatuagem temporária infantil, com temática de super-heróis, destinados a meninos e meninas, confeccionados em material hipoalergênico e 100% atóxico, seguros para uso infantil, com remoção facilitada por meio de álcool gel, óleo corporal ou removedor de maquiagem, no tamanho de 3 cm de largura por 4 cm de altura, assegurando qualidade, segurança e conforto na aplicação.	0,2900	13.485,00
7	340,000	UN	Agenda institucional personalizada com as seguintes especificações	12,5000	4.250,00



mínimas:

Formato: medidas aproximadas de 15 cm x 21 cm.

Capa: dura, colorida, personalizada com a arte que será desenvolvida e encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação juntamente com a autorização de fornecimento.

Miolo: mínimo de 100 folhas, impressão colorida ou em preto e branco conforme necessidade, com espaço diário para registros da rotina, alimentação, higiene, recados e observações.

Papel interno: offset com gramatura mínima de 75 g/m².

Encadernação: espiral resistente.

Páginas adicionais: informações institucionais, calendário escolar, orientações às famílias e espaço para identificação do aluno.

8	482,000	UN	Banners com impressão em 4x0 cores, produzidos em lona 440 g com acabamento brilhante, utilizando tinta solvente de alta durabilidade, em tamanhos variados, com largura entre 1 e 3 metros e comprimento entre 1 e 3 metros, fornecidos conforme demanda, com acabamento completo por meio de acessórios de fixação, tais como bastão, ponteiros, cordão em nylon e ilhós, incluindo o desenvolvimento da arte gráfica para cada solicitação, garantindo qualidade visual e padronização institucional.	90,0000	43.380,00
9	800,000	UN	Bloco B1 para notificação de receituário controlado, confeccionado em papel superbond 75 g, na cor azul, no tamanho de 27 x 8 cm, organizado em blocos com 50 folhas, em uma única via, adequado às exigências de controle e padronização normativa.	5,6600	4.528,00
10	1.460,000	UN	Bloco de anotações – Impressão em 4 x 0 cores. 50x01. Papel offset	4,4700	6.526,20



			alcalino 75g/m ² – tamanho 14,8x21cm (L x A), com logotipo, identificação e endereço. A quantidade prevista será feita em 03 tipos diferentes de arte, com quantidades diferentes, artes fornecidas.		
11	310,000	UN	Bloco de anotações pautado, com impressão em 1x0 cor, no tamanho de 15 cm de altura por 10 cm de largura, com acabamento em espiral na parte superior, capa em papel couchê 75 g, com cor a ser definida, contendo 50 folhas, garantindo praticidade e resistência ao uso diário.	3,4500	1.069,50
12	500,000	UN	Bloco de atestado médico, no tamanho de 15 x 21 cm, confeccionado em papel 75 g, com impressão em 4x0 cores, contemplando a aplicação do logotipo municipal e demais elementos institucionais com fidelidade cromática. A impressão deverá ser realizada com tinta offset de alta qualidade, garantindo nitidez, boa cobertura, secagem adequada e excelente legibilidade das informações. O material será organizado em blocos com 50 folhas, assegurando padronização, resistência ao manuseio e adequação ao uso administrativo e clínico contínuo.	1,8200	910,00
13	500,000	UN	Bloco de declaração de acompanhante, no tamanho de 15 x 21 cm, confeccionado em folha de gramatura 90 g/m ² , com impressão em 1x0 cor, organizado em blocos com 50 folhas, adequado ao uso administrativo contínuo.	3,0400	1.520,00
14	3.000,000	UN	Bloco de receituário comum, no tamanho de 15 x 21 cm, confeccionado em papel 75 g, com impressão em 1x0 cor, organizado em blocos com 50 vias, adequado ao uso institucional.	1,6000	4.800,00



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

Estado de Santa Catarina

DIRETORIA DE LICITAÇÕES 
Secretaria de Administração e Finanças

15	3.000,000	UN	Bloco de receiptuário de controle especial, no tamanho de 15 x 21 cm, confeccionado em papel auto copiativo 55 g, com impressão em 1x0 cor, composto por 50 conjuntos com duas vias, sendo a primeira via na cor branca e a segunda na cor amarela, garantindo rastreabilidade e conformidade normativa.	3,7000	11.100,00
16	1.000,000	UN	Bloco de requisição de benefício, no tamanho de 11,5 x 20 cm, confeccionado em papel auto copiativo, com impressão em 1x0 cor, composto por 50 conjuntos com duas vias, acompanhado de capa que acomoda todas as folhas, com destacamento por picote, assegurando organização e funcionalidade.	4,4200	4.420,00
17	300,000	UN	Bloco de requisição de exame citopatológico – colo de útero, no tamanho de 21 x 29,7 cm, confeccionado em folha de gramatura 90 g/m ² , na cor rosa, com impressão em 1x1 cor, organizado em blocos com 50 folhas, garantindo legibilidade e padronização dos registros.	3,4300	1.029,00
18	3.000,000	UN	Bloco de requisição de exames, no tamanho de 15 x 21,5 cm, confeccionado em papel 75 g, com impressão em 1x0 cor, organizado em blocos com 50 folhas, adequado ao uso rotineiro dos serviços de saúde.	1,6500	4.950,00
19	400,000	UN	Bloco de requisição de mamografia, no tamanho de 29,5 x 21 cm, confeccionado em papel offset 75 g/m ² , com impressão em 1x1 cor na tonalidade verde, organizado em blocos com 50 folhas, assegurando clareza e identificação visual padronizada.	3,5000	1.400,00
20	500,000	UN		8,3400	4.170,00



			<p>Caderneta da gestante, confeccionada com capa em cartolina 240 g, no tamanho de 52 x 21,5 cm, com impressão em 4x4 cores e duas dobras, garantindo resistência e qualidade visual. O miolo deverá ser em papel offset 120 g, composto por 48 páginas no formato 21,5 x 14 cm, com impressão em 4x4 cores, acrescido de folha central no tamanho de 21,5 x 50,4 cm, em papel offset 120 g, impressão em 4x4 cores e duas dobras, com acabamento em dois grampos a cavalo, assegurando boa durabilidade e manuseio adequado.</p>		
21	1.600,000	UN	<p>Caderneta de saúde (vacinação) no formato 20 x 14 cm, composta por 48 folhas, confeccionada em folha de gramatura Caderneta de saúde (vacinação) no formato 20 x 14 cm, composta por 48 folhas, confeccionada em folha de gramatura 90 g/m², adequada ao uso contínuo e institucional, destinada ao público em geral. A quantidade total prevista será dividida em dois modelos distintos, feminino e masculino, conforme a necessidade administrativa. g/m², destinada ao público, adequada ao uso contínuo e institucional. A quantidade total será dividida em dois modelos feminino e masculino.</p>	7,1400	11.424,00
22	1.000,000	UN	<p>Caderneta de vacinação – segunda via, no formato 27 x 13 cm, confeccionada em papel 185 g, com impressão em 4x1 cores e uma dobra, garantindo resistência e legibilidade das informações.</p>	0,3000	300,00
23	25,000	UN	<p>Caderno de caligrafia medindo 20X14 CM (fechado), capa flexível, acabamento dobrado e grampeado, contendo 40 a 48 folhas de miolo em papel com gramatura mínima de 56 G/M². O caderno deverá possuir</p>	4,3500	108,75



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

Estado de Santa Catarina

DIRETORIA DE LICITAÇÕES 
Secretaria de Administração e Finanças

			certificação florestal válida "FSC" ou "CERFLOR". (CIN26210)		
24	25,000	UN	Caderno de desenho medindo 27,5x20 CM. Capa dura. Acabamento com espiral de arame revestido em nylon. Contendo 48 folhas de miolo em papel com gramatura mínima de 56 G/M². O caderno deverá possuir certificação florestal válida "FSC" ou "CERFLOR". Informações de gramatura e certificação devem constar na capa (em arte a ser definida pelo município)	13,6000	340,00
25	90,000	UN	Caderno personalizado em cores à escolha, com capa de papel triplex 230 g/m² plastificada, contendo o hino nacional e o hino municipal na capa e contracapa. Possui 96 folhas pautadas com espaçamento de 0,7 mm e margem à esquerda, encadernadas em espiral plástica. Tamanho: 15,5 x 21 cm. Arte a ser definida.	4,5700	411,30
26	74,000	UN	Carimbo Automático 30mm x 10mm - Tipo: Automático, recarregável. Corpo: Em material plástico resistente de alta durabilidade. Área útil/máxima de impressão: Mínimo de 30 mm x 10 mm. Qualidade de impressão: Nítida e uniforme. Mecanismo: Durável e de acionamento suave. Cor da tinta: Preta. Sistema de Troca de Refil/Almofada: Simples e limpo, sem contato direto com a tinta. Durabilidade: Resistente ao uso contínuo, com garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. Compatibilidade: Capacidade de reproduzir textos e logotipos com a altura mínima de fonte de 10pt, garantindo a legibilidade. A arte final (texto e logotipo) será fornecida pela Administração no formato adequado.	21,9300	1.622,82



27	74,000	UN	Carimbo Automático 40mm x 20mm - Tipo: Automático, recarregável. Corpo: Em material plástico resistente de alta durabilidade. Área útil/máxima de impressão: Mínimo de 40 mm x 20 mm. Qualidade de impressão: Nítida e uniforme. Mecanismo: Durável e de acionamento suave. Cor da tinta: Preta. Sistema de Troca de Refil/Almofada: Simples e limpo, sem contato direto com a tinta. Durabilidade: Resistente ao uso contínuo, com garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. Compatibilidade: Capacidade de reproduzir textos e logotipos com a altura mínima de fonte de 10pt, garantindo a legibilidade. A arte final (texto e logotipo) será fornecida pela Administração no formato adequado.	21,6100	1.599,14
28	74,000	UN	Carimbo Automático 60mm x 40mm -Tipo: Automático, recarregável. Corpo: Em material plástico resistente de alta durabilidade. Área útil/máxima de impressão: Mínimo de 60 mm x 40 mm. Qualidade de impressão: Nítida e uniforme. Mecanismo: Durável e de acionamento suave. Cor da tinta: Preta. Sistema de Troca de Refil/Almofada: Simples e limpo, sem contato direto com a tinta. Durabilidade: Resistente ao uso contínuo, com garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. Compatibilidade: Capacidade de reproduzir textos e logotipos com a altura mínima de fonte de 10pt, garantindo a legibilidade. A arte final (texto e logotipo) será fornecida pela Administração no formato adequado.	33,8000	2.501,20
29	79,000	UN	Carimbo Automático 70mm x 30mm - Tipo: Automático, recarregável. Corpo: Em material plástico resistente de alta	32,8600	2.595,94



durabilidade. Área útil/máxima de impressão: Mínimo de 70 mm x 30 mm. Qualidade de impressão: Nítida e uniforme. Mecanismo: Durável e de acionamento suave. Cor da tinta: Preta. Sistema de Troca de Refil/Almofada: Simples e limpo, sem contato direto com a tinta. Durabilidade: Resistente ao uso contínuo, com garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. Compatibilidade: Capacidade de reproduzir textos e logotipos com a altura mínima de fonte de 10pt, garantindo a legibilidade. A arte final (texto e logotipo) será fornecida pela Administração no formato adequado.

30	11.000,000	UN	Cartão-convite numerado, confeccionado em papel sulfite 75 g, no tamanho de 10 x 5 cm, com impressão colorida, cuja arte será definida conforme campanha ou evento, assegurando padronização visual e clareza das informações.	0,0600	660,00
31	1.000,000	UN	Cartão da gestante, no tamanho de 21 x 29,5 cm, confeccionado em papel 180 g, com impressão em 4x4 cores, dois vincos e aplicação de elementos gráficos, garantindo organização e boa leitura dos dados.	0,3500	350,00
32	10.000,000	UN	Cartão de vacinação do adulto, no formato aberto de 28,5 x 7,5 cm, confeccionado em papel offset 180 g, com impressão em 1x1 cor e dois vincos, assegurando funcionalidade e durabilidade.	0,0800	800,00
33	3.500,000	UN	Cartão de visita e/ou cartão de agendamento, confeccionado em papel couchê brilho 250 g/m ² , no tamanho de 9 x 5 cm, com impressão em 4x0 cores. A quantidade prevista será distribuída em três tipos distintos de arte, com quantitativos	0,1600	560,00



			diferenciados, sendo a personalização desenvolvida pelo fornecedor conforme a identidade visual da Prefeitura e mediante aprovação do Setor de Imprensa.		
34	2.240,000	UN	Cartaz A3, no formato 31 x 44 cm, confeccionado em papel couchê brilho 115 g, com impressão em 4x0 cores, com arte desenvolvida pelo fornecedor conforme a identidade visual da Prefeitura e aprovação do Setor de Imprensa.	1,9200	4.300,80
35	3.940,000	UN	Cartazes para campanhas publicitárias, no formato 64 x 46 cm, confeccionados em papel couchê 150 g, com impressão em 4x0 cores, assegurando excelente impacto visual e qualidade gráfica, com personalização aprovada pelo Setor de Imprensa da Prefeitura.	5,5600	21.906,40
36	10.000,000	UN	Carteira de saúde, confeccionada em papel 180 g, no tamanho de 10,5 x 7,5 cm, com impressão em 4x1 cores, adequada ao uso frequente e ao acondicionamento prático.	0,1100	1.100,00
37	4.000,000	UN	Carteira de Transporte Escolar, em formato retangular, personalizada para uso no transporte escolar, confeccionada em papel couchê 170 g, medindo 11 x 8 cm, com impressão em quatro cores na face frontal e uma cor no verso, quatro modelos: para o período matutino, vespertino, noturno e período integral informado pela Secretaria competente.	0,1100	440,00
38	10.100,000	UN	Certificado no tamanho de 14 x 10 cm, confeccionado em papel com gramatura de 120 g/m ² , com impressão em 4x0 cores, assegurando boa legibilidade, fidelidade cromática e acabamento adequado ao uso institucional. O material deverá conter, adicionalmente, impressão	0,9800	9.898,00



			em braile, garantindo acessibilidade e atendimento aos princípios de inclusão.		
39	8.100,000	UN	Certificado no tamanho de 28 x 20 cm, confeccionado em papel com gramatura de 120 g/m ² , com impressão em 4x0 cores, garantindo boa definição gráfica, fidelidade de cores e acabamento adequado ao uso institucional. O material deverá conter, adicionalmente, impressão em braile, assegurando acessibilidade e atendimento aos princípios de inclusão.	1,1000	8.910,00
40	74,000	UN	Conjunto de almofada e película compatível com carimbo automático 30mm x 10mm - Componentes: Almofada de tinta e Película de Precisão (Placa de Texto) para carimbo automático. Almofada: Recarregável, de fácil substituição, que garanta a distribuição uniforme da tinta. Película de Precisão (Placa de Texto): Resolução Mínima: 300 DPI (dots per inch), garantindo alta definição na reprodução de detalhes. Tratamento: Antirreflexo, para melhor qualidade de impressão e durabilidade. Qualidade: Manter a nitidez de caracteres e logotipos, com reprodução fiel da arte fornecida. Compatibilidade: Compatível com o modelo de carimbo automático 30mm x 10mm, e com a área útil de impressão de no mínimo 30 mm x 10 mm.	17,6100	1.303,14
41	74,000	UN	Conjunto de almofada e película compatível com carimbo automático 40mm x 20mm - Componentes: Almofada de tinta e Película de Precisão (Placa de Texto) para carimbo automático. Almofada: Recarregável, de fácil substituição, que garanta a distribuição uniforme da tinta. Película de Precisão (Placa de	20,6900	1.531,06



			<p>Texto): Resolução Mínima: 300 DPI (dots per inch), garantindo alta definição na reprodução de detalhes. Tratamento: Antirreflexo, para melhor qualidade de impressão e durabilidade. Qualidade: Manter a nitidez de caracteres e logotipos, com reprodução fiel da arte fornecida. Compatibilidade: Compatível com o modelo de carimbo automático 40mm x 20mm, e com a área útil de impressão de no mínimo 40 mm x 20 mm.</p>		
42	74,000	UN	<p>Conjunto de almofada e película compatível com carimbo automático 60mm x 40mm - Componentes: Almofada de tinta e Película de Precisão (Placa de Texto) para carimbo automático. Almofada: Recarregável, de fácil substituição, que garanta a distribuição uniforme da tinta. Película de Precisão (Placa de Texto): Resolução Mínima: 300 DPI (dots per inch), garantindo alta definição na reprodução de detalhes. Tratamento: Antirreflexo, para melhor qualidade de impressão e durabilidade. Qualidade: Manter a nitidez de caracteres e logotipos, com reprodução fiel da arte fornecida. Compatibilidade: Compatível com o modelo de carimbo automático 60mm x 40mm, e com a área útil de impressão de no mínimo 60mm x 40mm.</p>	15,4500	1.143,30
43	74,000	UN	<p>Conjunto de almofada e película compatível com carimbo automático 70mm x 30mm - Componentes: Almofada de tinta e Película de Precisão (Placa de Texto) para carimbo automático. Almofada: Recarregável, de fácil substituição, que garanta a distribuição uniforme da tinta. Película de Precisão (Placa de Texto): Resolução Mínima: 300 DPI (dots per inch), garantindo alta</p>	19,0300	1.408,22



definição na reprodução de detalhes. Tratamento: Antirreflexo, para melhor qualidade de impressão e durabilidade. Qualidade: Manter a nitidez de caracteres e logotipos, com reprodução fiel da arte fornecida. Compatibilidade: Compatível com o modelo de carimbo automático 70mm x 30mm, e com a área útil de impressão de no mínimo 70mm x 30mm.

44	1.800,000	UN	Crachá para evento, confeccionado em papel branco 230 g, no tamanho de 10,5 x 15 cm, com impressão colorida em 4x0 cores, garantindo boa rigidez, legibilidade e acabamento adequado ao uso temporário. O material deverá ser perfurado e acompanhado de cordão de algodão com comprimento mínimo de 80 cm. A personalização e o desenvolvimento da arte ficarão a cargo do fornecedor, em conformidade com a identidade visual da Prefeitura e com as orientações dos setores envolvidos no projeto, mediante prévia aprovação do Setor de Imprensa da Prefeitura, assegurando padronização institucional e qualidade gráfica.	1,1000	1.980,00
45	1.210,000	UN	Crachás funcionais com protetor e cordão, sem utilização de presilha tipo jacaré, compostos por crachá confeccionado em PVC com 0,3 mm de espessura, dimensões de 8,5 cm x 5,4 cm (padrão CR80), gramatura de 0,76 g, impressão digital em alta definição frente e verso, com acabamento em brilho e cantos arredondados. O conjunto deverá incluir protetor de crachá transparente, rígido, em plástico injetado, com furação para uso com cordão e dimensões compatíveis com o crachá padrão 8,5 cm x 5,4 cm. O cordão deverá	15,0000	18.150,00



			<p>ser personalizado, com comprimento padrão de 85 cm, confeccionado em poliéster 100%, largura de 11 mm, com sistema de fixação compatível com o protetor, assegurando conforto, durabilidade e acabamento adequado ao uso funcional e institucional.</p>		
46	8.570,000	UN	<p>Envelope branco, no tamanho ofício, medindo 23 x 11,5 cm, confeccionado em papel apropriado para uso institucional, com abertura lateral, timbrado e impressão em 4x0 cores, personalizado em seleção de cores, com aplicação de fotolito do brasão e do logotipo. A arte e a personalização deverão ser desenvolvidas pelo fornecedor, em conformidade com a identidade visual da Prefeitura e com as orientações dos setores envolvidos no projeto, mediante prévia aprovação do Setor de Imprensa da Prefeitura.</p>	0,4500	3.856,50
47	7.170,000	UN	<p>Envelope carta, branco liso, com medidas abertas de 16,2 x 11,4 cm, confeccionado em papel 63 g/m², adequado para uso administrativo e institucional, assegurando leveza, padronização e funcionalidade no acondicionamento de documentos.</p>	0,1400	1.003,80
48	8.070,000	UN	<p>Envelope impresso em formato aberto, nas medidas de 20 x 28 cm, com execução de corte inicial, colagem, corte final e vinco manual, incluindo preparação em CTP e utilização de faca especial, confeccionado em papel offset 120 g/m², com impressão em 2x1 cores, nas tonalidades ouro e preto, contemplando ainda a aplicação de campo específico para preenchimento das informações de número de empenho e data, assegurando padronização, funcionalidade e</p>	0,7000	5.649,00



			acabamento técnico adequado ao uso institucional.		
49	6.720,000	UN	Envelope tipo saco, medindo 18 x 25 cm, confeccionado em papel offset 90 g/m ² , com impressão em 4x0 cores, adequado para acondicionamento de documentos diversos. A personalização e a arte deverão ser desenvolvidas pelo fornecedor, em conformidade com a identidade visual da Prefeitura e com as orientações dos setores envolvidos no projeto, mediante prévia aprovação do Setor de Imprensa da Prefeitura.	0,7000	4.704,00
50	6.740,000	UN	Envelope tipo saco, medindo 26 x 36 cm, na cor branca, personalizado em seleção de cores, com aplicação de fotolito do brasão e do logotipo, conforme modelo aprovado, confeccionado para uso institucional. A personalização e a arte deverão ser desenvolvidas pelo fornecedor, em conformidade com a identidade visual da Prefeitura e com as orientações do Setor de Imprensa, sendo expressamente vedada a utilização ou colagem de etiquetas.	1,0800	7.279,20
51	500,000	UN	Estojo/necessaire personalizada com dimensões de 200 mm x 400 mm (altura x comprimento), admitida variação dimensional máxima de ±5%, confeccionada em material polimérico flexível do tipo PVC (policloreto de vinila), com espessura mínima de 0,20 mm, acabamento superficial liso, impermeável, com resistência mecânica à tração e ao rasgo, baixa absorção de umidade e apto à higienização por meio de pano úmido e solução neutra, sem apresentar degradação. O fechamento é do tipo zíper linear superior,	49,9000	24.950,00



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

Estado de Santa Catarina

DIRETORIA DE LICITAÇÕES 
Secretaria de Administração e Finanças

52	10.000,000	UN	Etiqueta adesiva para patrimônio, tamanho 45x15x0,5mm, de poliéster prata escovado, com a logo do município, numeração sequencial, código de barras e verso auto colante. Conforme modelo abaixo.	0,4500	4.500,00
53	1.900,000	UN	Etiquetas adesivas para identificação de arquivo morto, no tamanho de 11 x 16 cm, confeccionadas em material adesivo apropriado, garantindo fixação adequada e legibilidade das informações.	0,5700	1.083,00
54	114,000	UN	Faixa em lona 440g: Impressão digital 4 x 0 cores, acabamentos em madeira, ponteiros PVC fixadas, cordão de sustentação em material resistente, Resolução mínima de impressão: 1.440 dpi Garantia mínima de 1,5 ano (uso externo) tamanho 3 x 0,90 m. Artes fornecidas.	173,8100	19.814,34
55	1.000,000	UN	Ficha com timbre do Estado de Santa Catarina, destinada a laudo médico para tratamento fora do domicílio dentro do Estado, no tamanho de 21,5 x 29,5 cm, confeccionada em folha de gramatura 90 g/m ² , com impressão em 1x0 cor, organizada em blocos com 50 folhas.	4,8300	4.830,00
56	5.000,000	UN	Ficha do programa de controle de hipertensão e diabetes, no formato 19,5 x 19,5 cm, confeccionada em papel 180 g, timbrada, com impressão em 4x1 cores e vinco, assegurando organização e resistência ao manuseio.	0,1000	500,00
57	500,000	UN	Ficha para laudo médico para solicitação de procedimentos processados via BPA I, no tamanho de 21 x 29,5 cm, confeccionada em folha de gramatura 90 g/m ² , com impressão em 1x0 cor, organizada em blocos com 50 folhas.	4,5100	2.255,00



58	61.100,000	UN	Flyer confeccionado em papel couchê 115 g/m ² , no tamanho de 14 x 20 cm, com impressão em 4x4 cores, assegurando excelente definição gráfica, fidelidade cromática e acabamento adequado à divulgação institucional. A arte e a personalização deverão ser desenvolvidas conforme a campanha de divulgação, sob responsabilidade do fornecedor, em observância à identidade visual da Prefeitura e às orientações dos setores envolvidos no projeto, mediante prévia aprovação do Setor de Imprensa da Prefeitura.	0,0700	4.277,00
59	55.600,000	UN	Folder confeccionado em papel couchê 150 g/m ² , no tamanho de 24 x 29,7 cm, com impressão em 4x4 cores e acabamento com dobras, garantindo boa rigidez, excelente definição gráfica e fidelidade cromática. A arte deverá ser desenvolvida conforme a campanha de divulgação, observando o modelo previamente definido e assegurando padrão visual adequado à comunicação institucional.	0,2000	11.120,00
60	48.100,000	UN	Folder confeccionado em papel couchê brilho 115 g/m ² , no tamanho de 21 x 30 cm, com impressão em 4x4 cores e acabamento com duas dobras, assegurando boa apresentação visual, definição gráfica e fidelidade cromática. A quantidade total prevista será distribuída em dois tipos distintos de arte, destinados a diferentes ocasiões e finalidades, com quantitativos diferenciados conforme a demanda. A personalização e o desenvolvimento das artes deverão ser realizados pelo	0,1400	6.734,00



			forneecedor, em conformidade com a identidade visual da Prefeitura e com as orientações dos setores envolvidos no projeto, mediante prévia aprovação do Setor de Imprensa da Prefeitura.		
61	46.040,000	UN	Folha tamanho ofício, medindo 21 x 29,7 cm (largura x altura), confeccionada em papel offset alcalino 75 g/m ² , com impressão em 4x0 cores, contendo arte institucional desenvolvida com alto padrão gráfico e fidelidade cromática. A quantidade total prevista será distribuída em até quatro tipos distintos de arte, com quantitativos diferenciados conforme a necessidade administrativa. A personalização e o desenvolvimento das artes deverão ser realizados pelo fornecedor, em estrita observância à identidade visual da Prefeitura e às orientações dos setores envolvidos no projeto, mediante prévia aprovação do Setor de Imprensa da Prefeitura, assegurando uniformidade visual e qualidade superior de impressão.	0,0700	3.222,80
62	3.700,000	UN	Agendas escolares permanentes, com produção gráfica completa e padrão profissional elevado, contemplando capa em formato aberto de 21 x 30 cm e formato fechado de 15 x 21 cm, confeccionada em capa dura com cartão rígido de 2 mm, revestida em papel couchê brilho 170 g, com impressão em 4x1 cores, utilizando tinta em escala de alta qualidade, acrescida de guardas internas sem impressão em papel couchê 170 g, assegurando resistência, durabilidade e excelente acabamento. O miolo será composto por 237 páginas iguais no formato 15 x 21 cm, com impressão em uma cor, em tinta preta de alta definição sobre papel sulfite 70 g, complementado	30,9900	114.663,00



por 13 páginas coloridas em 4 cores, também em papel sulfite 70 g, destinadas ao calendário de quatro anos, além de 24 páginas dos meses com impressão em 4x4 cores, em papel sulfite 90 g, proporcionando maior resistência ao manuseio contínuo, e miolo final com 6 páginas em uma cor, destinadas a telefones úteis e identificação da equipe, totalizando capas e 280 páginas. O acabamento deverá incluir capa dura dobrada, corte preciso, aplicação de laminação BOPP fosca em um lado da capa, encadernação em wire-o branco no miolo, meio corte para adesivo e frete incluso, garantindo entrega do material totalmente finalizado e pronto para uso.

63	65,000	UN	Instalação e Remoção de Outdoor.	843,1900	54.807,35
64	194,000	UN	Lona de outdoor com impressão digital de alta resolução, aplicada com verniz UV para maior durabilidade e proteção contra intempéries, no tamanho de 900 x 300 cm, acompanhada de sacola apropriada para armazenamento. A contratação contempla os serviços de instalação e remoção da mídia. A personalização e o desenvolvimento da arte deverão ser realizados pelo fornecedor, em conformidade com a identidade visual da Prefeitura e com as orientações dos setores envolvidos no projeto, mediante prévia aprovação do Setor de Imprensa da Prefeitura, assegurando padronização institucional e qualidade superior de impressão.	1.500,0000	291.000,00
65	2.100,000	UN	Marcador de páginas para livros, impresso frente e verso (4x4 cores) em papel Tríplice 300 g, garantindo resistência e acabamento de qualidade. O marcador terá corte especial para facilitar a marcação	0,1200	252,00



			das páginas. Dimensões finais: 5 cm de largura por 23 cm de altura. O design e a arte poderão ser definidos posteriormente, devendo respeitar as medidas indicadas para correta produção e acabamento.		
66	436,000	UN	Painel fotográfico para uso em eventos, confeccionado em papel couchê de alta gramatura, próprio para impressão de grande formato, com aplicação da logomarca do evento em alta definição, medindo 2,50 m de largura por 2,00 m de altura, desenvolvido para instalação em estrutura fixa, garantindo resistência, estabilidade, excelente acabamento visual e qualidade superior para registros fotográficos.	328,3000	143.138,80
67	7.860,000	UN	Pasta plastificada com logo, identificação e endereço, contendo bolsa interna. Impressa em 4x0 cores em papel Tripléx 350 g/m ² , com dimensões de 46 x 32 cm (L x A). Acabamentos: vincagem e corte, além de plastificação e produção de fotolito. A quantidade total será distribuída em três tipos diferentes de arte, com volumes distintos, conforme modelo anexo. A personalização e arte serão fornecidas pelo fornecedor, seguindo a identidade visual da prefeitura e as orientações dos setores envolvidos, sujeitas à aprovação.	1,1800	9.274,80
68	220,000	UN	Placa de estacionamento exclusivo, com identificação do cargo a ser informada, confeccionada em alumínio composto (ACM) com espessura de 3 mm, no tamanho de 35 x 25 cm, com acabamento adequado para uso externo, garantindo elevada resistência, durabilidade, excelente legibilidade e padrão	41,1000	9.042,00



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

Estado de Santa Catarina

DIRETORIA DE LICITAÇÕES Secretaria de Administração e Finanças

			visual compatível com sinalização institucional.		
69	820,000	UN	Placas de sinalização e identificação de setores, confeccionadas em PS rígido, medindo 34,5 x 14 cm, com 2,0 mm de espessura, adequadas para uso interno, garantindo boa rigidez, durabilidade, acabamento uniforme e excelente legibilidade das informações.	20,0000	16.400,00
70	560,000	UN	Placa tipo painel com dimensões de 3,00 x 1,00 m, com estrutura em metal galvanizado 30 x 20 mm, confeccionada em lona com impressão digital. Apresenta acabamento em torno da estrutura em alumínio e inclui instalação completa. A personalização e arte serão fornecidas pelo fornecedor, seguindo a identidade visual da prefeitura e as orientações dos setores envolvidos, sujeitas à aprovação do setor de Imprensa da Prefeitura.	397,1200	222.387,20
71	112,000	UN	PLACA TIPO PAINEL medindo 2,5 x 2,5 m com estrutura em metal galvanizado 30x20 mm, confeccionada em lona com impressão digital e acabamento em torno da estrutura de alumínio, como instalação completa. Artes fornecidas.	164,3300	18.404,96
72	910,000	M ²	Plotagem dos veículos pertencentes à frota municipal, realizada com a utilização de adesivo vinil autoadesivo polimétrico de alta performance, de origem importada, confeccionado em PVC maleável, com acabamento branco brilhante, próprio para impressão digital em alta definição, utilizando tinta eco solvente de elevada pigmentação, assegurando excelente resolução, durabilidade e garantia mínima de cinco anos.	160,0000	145.600,00



			<p>O material deverá contar com liner de 140 g/m² e vinil de 80 g/m², com aplicação de verniz automotivo por pistola sobre as áreas adesivadas, proporcionando maior proteção, resistência às intempéries e acabamento superior. O tamanho da impressão será variável, conforme o modelo e as características de cada veículo. Todos os serviços e despesas referentes à coleta de medidas, produção, impressão, aplicação ou colagem dos novos adesivos, bem como a remoção dos adesivos atualmente existentes, serão de inteira responsabilidade da fornecedora.</p>		
73	810,000	M ²	Plotagem do tipo busdoor, composta por adesivos perfurados, destinada à aplicação nos vidros traseiros de ônibus, com instalação inclusa, assegurando visibilidade adequada, segurança e conformidade com as normas de trânsito.	134,9900	109.341,90
74	4.510,000	M ²	Plotagem para portas de veículos, com arte a ser definida, contemplando impressão e instalação inclusas, sendo a personalização e o desenvolvimento da arte de responsabilidade do fornecedor, em conformidade com a identidade visual da Prefeitura e com as orientações do Setor de Imprensa, ficando expressamente vedada a colagem de etiquetas.	140,0000	631.400,00
75	232,000	UN	Refil de tinta para Carimbo vol.30ml - Cor: Preta. Composição: À base de óleo. Secagem: Rápida, minimizando o risco de borrões em papéis administrativos com gramatura mínima de 75 g/m ² . Fixação: Eficiente e duradoura, garantindo que as impressões do carimbo não desbotem ou se tornem ilegíveis com o tempo. Qualidade da Impressão:	10,9900	2.549,68



			<p>Proporcionar impressões nítidas, uniformes e sem falhas. Compatibilidade: Deverá ser compatível com os tipos de carimbos utilizados pela administração, preferencialmente universal para almofadas e carimbos auto entintados de uso comum no mercado. Volume/Apresentação: Em frasco de 30ml com dosador ou bico aplicador para facilitar o reabastecimento e evitar desperdício.</p>		
76	123,000	UN	<p>Refil de tinta para Carimbo vol.40ml - Cor: Preta. Composição: À base de óleo. Secagem: Rápida, minimizando o risco de borrões em papéis administrativos com gramatura mínima de 75 g/m². Fixação: Eficiente e duradoura, garantindo que as impressões do carimbo não desbotem ou se tornem ilegíveis com o tempo. Qualidade da Impressão: Proporcionar impressões nítidas, uniformes e sem falhas. Compatibilidade: Deverá ser compatível com os tipos de carimbos utilizados pela administração, preferencialmente universal para almofadas e carimbos auto entintados de uso comum no mercado. Volume/Apresentação: Em frasco de 40ml com dosador ou bico aplicador para facilitar o reabastecimento e evitar desperdício.</p>	12,9000	1.586,70
77	72,000	UN	<p>Refil de tinta para Carimbo vol.50ml - Cor: Preta. Composição: À base de óleo. Secagem: Rápida, minimizando o risco de borrões em papéis administrativos com gramatura mínima de 75 g/m². Fixação: Eficiente e duradoura, garantindo que as impressões do carimbo não desbotem ou se tornem ilegíveis com o tempo.</p>	10,9400	787,68



			<p>Qualidade da Impressão: Proporcionar impressões nítidas, uniformes e sem falhas. Compatibilidade: Deverá ser compatível com os tipos de carimbos utilizados pela administração, preferencialmente universal para almofadas e carimbos auto entintados de uso comum no mercado. Volume/Apresentação: Em frasco de 50ml com dosador ou bico aplicador para facilitar o reabastecimento e evitar desperdício.</p>		
78	82,000	UN	<p>Refil de tinta para Carimbo vol.60ml - Cor: Preta. Composição: À base de óleo. Secagem: Rápida, minimizando o risco de borrões em papéis administrativos com gramatura mínima de 75 g/m². Fixação: Eficiente e duradoura, garantindo que as impressões do carimbo não desbotem ou se tornem ilegíveis com o tempo. Qualidade da Impressão: Proporcionar impressões nítidas, uniformes e sem falhas. Compatibilidade: Deverá ser compatível com os tipos de carimbos utilizados pela administração, preferencialmente universal para almofadas e carimbos autoentintados de uso comum no mercado. Volume/Apresentação: Em frasco de 60ml com dosador ou bico aplicador para facilitar o reabastecimento e evitar desperdício.</p>	11,7200	961,04
79	79,000	UN	<p>Retirada de Plotagem de veículo.</p>	2.298,3300	181.568,07
80	11.140,000	UN	<p>Selos adesivos com dimensões de 5 × 4 cm, impressos em cores, com fotolito, contendo a bandeira desfraldada do Município de Capinzal. A personalização e arte serão fornecidas pelo fornecedor, seguindo a identidade visual da prefeitura e as orientações do setor</p>	0,1300	1.448,20



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

Estado de Santa Catarina

DIRETORIA DE LICITAÇÕES 
Secretaria de Administração e Finanças

de Imprensa. Não será permitida a colagem das etiquetas.

(Valores expressos em Reais R\$)

Total Geral:

2.274.106,81

2 - JUSTIFICATIVA DA NÃO DIVISÃO DO OBJETO EM LOTES E/OU DO AGRUPAMENTO EM GRUPOS

(art. 40, §§ 2º e 3º, da Lei Federal nº 14.133/21)

A não divisão do objeto em lotes distintos encontra-se devidamente justificada no presente Estudo Técnico Preliminar, nos termos do art. 18, § 1º, inciso VIII, art. 40, inciso V, alínea "b", e art. 47, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

(art. 6º, XXIII, c, da Lei Federal nº 14.133/21)

3.1 -
QUAL O MOTIVO DA
CONTRATAÇÃO?

A necessidade identificada decorre da demanda contínua por atendimento eficiente e padronizado das atividades administrativas, as quais dependem do fornecimento regular de materiais impressos e gráficos, indispensáveis à comunicação institucional, organização interna e execução de políticas públicas, sendo verificada a insuficiência do modelo atual em garantir previsibilidade, economicidade e agilidade. Como solução, adota-se o registro de preços, o qual é o sistema de contratação que permita aquisições sob demanda, de forma parcelada e conforme a real necessidade da Administração, assegurando flexibilidade operacional, padronização dos itens, otimização dos recursos públicos e continuidade dos serviços, em consonância com os princípios da eficiência e do planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

4 - NATUREZA DO BEM

(art. 6º, XXIII, a, da Lei Federal nº 14.133/21)

- Comum.
 Especial.

5 - PROVA DE QUALIDADE, RENDIMENTO, DURABILIDADE E SEGURANÇA DO BEM

(art. 40, § 1º, I e III, da Lei Federal nº 14.133/21)

5.1 -

- Sim. Justificativa: (Caso se assinale "sim")
 Não.



HAVERÁ PROVA DE QUALIDADE?	
5.2 - O EDITAL EXIGIRÁ AMOSTRA?	<input type="checkbox"/> Sim. Justificativa: (Caso se assinale "sim") <input checked="" type="checkbox"/> Não.
5.3 - HAVERÁ GARANTIA DO BEM?	<input type="checkbox"/> Sim. De acordo com o estudo técnico preliminar, o contratado deverá prestar garantia dos bens indicados nos itens por, no mínimo, N meses, a partir do seu recebimento pela contratante. <input checked="" type="checkbox"/> Não.
5.4 - HAVERÁ ASSISTÊNCIA TÉCNICA?	<input type="checkbox"/> Sim. De acordo com o estudo técnico preliminar, o contratado prestará assistência técnica em relação aos bens indicados nos itens X e Y, durante N meses, a partir do seu recebimento pela contratante, <i>por meio de empresa credenciada contratada por ele, sem custo para a administração pública.</i> <input type="checkbox"/> Sim. De acordo com o estudo técnico preliminar, o contratado prestará assistência técnica em relação aos bens indicados nos itens X e Y, durante N meses, a partir do seu recebimento pela contratante, <i>por meios próprios, sem custo para a administração pública.</i> <input checked="" type="checkbox"/> Não será prestada assistência técnica em relação ao item.
6 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO (art. 6º, XXIII, h, da Lei Federal nº 14.133/21)	
6.1 - O ORÇAMENTO ESTIMADO É SIGILOSO?	<input type="checkbox"/> Sim. Justificativa: (Caso se assinale "sim") <input checked="" type="checkbox"/> Não.
6.2 - HÁ ITENS COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESA DE PEQUENO PORTE?	<input type="checkbox"/> Sim. Indicar os itens: <input checked="" type="checkbox"/> Não. Considerando o mercado restrito.



7 - REQUISITOS DA CONTRATADA

(art. 6º, XXIII, d, da Lei Federal nº 14.133/21)

<p>7.1 - SERÁ EXIGIDA HABILITAÇÃO TÉCNICA?</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Sim. Por que?</p> <p>Qual? A exigência de declaração de qualidade justifica-se pela necessidade de assegurar que os materiais impressos e gráficos a serem fornecidos atendam aos padrões técnicos mínimos exigidos pela Administração, especialmente no que se refere à durabilidade, legibilidade, fidelidade de cores, acabamento e conformidade com as especificações do edital. Considerando que tais materiais são utilizados em atividades institucionais, informativas e, por vezes, de caráter oficial, eventuais falhas de qualidade podem comprometer a comunicação pública, gerar retrabalho e ocasionar prejuízos ao erário. Dessa forma, a declaração de qualidade configura instrumento complementar de garantia, por meio do qual a empresa licitante se responsabiliza formalmente pelo atendimento integral das exigências técnicas, reforçando a segurança da contratação, a padronização dos produtos e a observância dos princípios da eficiência e da economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021.</p> <p><input type="checkbox"/> Não.</p>
<p>7.2 - QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Declaração de ciência das informações necessárias para o cumprimento da futura obrigação contratual.</p> <p>Justificativa: A exigência de declaração de qualidade justifica-se pela necessidade de assegurar que os materiais impressos e gráficos a serem fornecidos atendam aos padrões técnicos mínimos exigidos pela Administração, especialmente no que se refere à durabilidade, legibilidade, fidelidade de cores, acabamento e conformidade com as especificações do edital. Considerando que tais materiais</p>



são utilizados em atividades institucionais, informativas e, por vezes, de caráter oficial, eventuais falhas de qualidade podem comprometer a comunicação pública, gerar retrabalho e ocasionar prejuízos ao erário. Dessa forma, a declaração de qualidade configura instrumento complementar de garantia, por meio do qual a empresa licitante se responsabiliza formalmente pelo atendimento integral das exigências técnicas, reforçando a segurança da contratação, a padronização dos produtos e a observância dos princípios da eficiência e da economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

Registro na entidade profissional competente.

Justificativa:

Indicação de pessoal técnico, instalações e aparelhamento para o cumprimento da futura obrigação contratual com a comprovação de qualificação técnica de cada membro da equipe técnica responsável pela execução dos trabalhos.

Justificativa: *(Justificar o motivo da exigência, indicando a legislação aplicável, se for o caso).*

Outro previsto em lei especial.

Especificar: *(Indicar o requisito e o seu fundamento legal).*

Justificativa: *(Justificar o motivo da exigência, indicando a legislação aplicável, se for o caso).*

Não será exigida prova de qualificação técnica em razão



	da baixa complexidade da contratação.
7.3 - HÁ CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE?	<input type="checkbox"/> Sim. Especificar: (Caso se assinale "sim") <input checked="" type="checkbox"/> Não.
7.4 - HÁ RISCOS A SEREM ASSUMIDOS PELA CONTRATADA?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim. <input type="checkbox"/> Não. <p>Especificar: A contratação apresenta riscos inerentes à execução, os quais devem ser considerados para adequada gestão contratual. Dentre os principais, destaca-se o risco de fornecimento de materiais impressos e gráficos em desconformidade com as especificações técnicas estabelecidas, comprometendo a qualidade, legibilidade e durabilidade dos produtos. Há, ainda, o risco de atrasos na entrega, especialmente em demandas urgentes, o que pode impactar diretamente a continuidade das atividades administrativas e institucionais. Outro ponto relevante refere-se à possibilidade de falhas na padronização, resultando em materiais divergentes entre si, o que prejudica a identidade visual e a organização interna. Soma-se a isso o risco de descontinuidade no fornecimento durante a vigência da ata ou contrato, seja por dificuldades operacionais, logísticas ou financeiras da contratada. Também se considera o risco de danos decorrentes de transporte inadequado, bem como a eventual utilização de insumos de baixa qualidade, ainda que não fabricados diretamente pela empresa. Por fim, há riscos administrativos, como o descumprimento de prazos, obrigações contratuais ou exigências legais, que podem ensejar sanções, necessidade de substituição do fornecedor e prejuízos à Administração. Tais riscos são mitigados por meio da definição clara de requisitos técnicos, exigência de qualificação, fiscalização contratual efetiva e previsão de penalidades, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.</p>
8 - FORMA DE ENTREGA DO BEM (art. 6º, XXIII, e; art. 40, § 1º, II, da Lei Federal nº 14.133/21)	
8.1 - COMO O BEM DEVE SER ENTREGUE?	<input checked="" type="checkbox"/> O bem deve ser entregue em parcelas, conforme a solicitação da Administração, a contar do recebimento da autorização formal, mediante seu aviso com 10 dias de antecedência.
8.2 - RECEBIMENTO DO BEM	O bem deverá ser entregue na sede da Contratante, bem como em outros locais por ela indicados, situados dentro dos limites territoriais do Município, conforme a necessidade administrativa. As entregas deverão ocorrer em horário de expediente, compreendido entre 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min. A sede da Contratante localiza-se no CEP 89665-000,



	podendo a Administração indicar previamente outros pontos de entrega dentro do perímetro urbano ou rural do Município. A entrega deverá ser realizada mediante prévio agendamento com o setor responsável, observando-se os horários estabelecidos para recebimento.	
9 - PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, a e g, da Lei Federal nº 14.133/21)		
9.0- ATA DE REGISTRO DE PREÇO	<input checked="" type="checkbox"/> Não será elaborado um contrato formal, mas, em conformidade com a legislação aplicável, será confeccionada uma ata de registro de preço, prorrogável COM RENOVAÇÃO DOS QUANTITATIVOS, que estabelecerá os preços e condições para futuras contratações. É importante destacar que essa ata não obriga a administração pública a realizar a contratação, funcionando como um compromisso de fornecimento ou prestação de serviços sob determinadas condições, caso a administração decida efetivar a contratação em algum momento dentro da vigência da ata.	
9.1 - PRAZO DO CONTRATO	<input type="checkbox"/> 30 dias (pronta entrega) dispensada a formalização de contrato, a qual será feita por meio de instrumento congênere, visto que a entrega será realizada de forma integral em até 30 dias, sem obrigações futuras, ou quando o valor for inferior ao estabelecido no artigo 75, incisos I e II, da Lei n.º 14.133/2021 e suas atualizações posteriores, salvo nos casos de fornecimento ou serviços continuados. <input type="checkbox"/> 3 meses. <input type="checkbox"/> 12 meses. <input type="checkbox"/> 60 meses. <input checked="" type="checkbox"/> Outro: Prejudicado.	
9.2 - HAVERÁ POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO?	<input type="checkbox"/> Sim, nas hipóteses da Lei Federal nº 14.133/21. <input checked="" type="checkbox"/> Não.	
9.3 - FORMA DE PAGAMENTO	Meio	Ordem bancária.
	Onde?	Conta corrente da contratada.



	<p>Qual o prazo?</p>	Até 20 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal (ou fatura) com o comprovante de regularidade fiscal da contratada.
	<p>Prova da regularidade e fiscal</p>	<p>A regularidade fiscal pode ser provada:</p> <p>1. Pela apresentação dos documentos constantes no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, quando não for possível consultar aos sistemas oficiais.</p>
<p>9.4 - QUAL A GARANTIA DO CONTRATO?</p>	<p><input type="checkbox"/> X% do valor inicial do contrato.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Não há.</p>	<p>Justificativa: <i>(caso tenha garantia)</i></p> <p>Justificativa: Considerando o baixo valor e complexidade.</p>
<p>9.5 - QUAIS SÃO AS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO?</p>		<p>Obriga-se a Administração/Contratante:</p> <p>a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;</p> <p>b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;</p> <p>c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;</p> <p>d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;</p> <p>e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;</p> <p>f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;</p> <p>g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;</p> <p>h) demais condições constantes do edital de licitação.</p>
<p>9.6 - QUAIS SÃO AS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO?</p>		<p>Obriga-se a empresa vencedora:</p> <p>a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;</p>



- b) ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital;
- d) reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- e) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;
- f) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- g) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços, salvo autorização da administração;
- h) manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na processo;
- i) estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;
- j) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- k) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- l) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado



visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;

- m) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração.
- n) Responsabilizar-se pelo recebimento, conferência e guarda provisória dos materiais, arquivos digitais, matrizes, layouts ou quaisquer insumos encaminhados pela Administração, quando aplicável, garantindo sua integridade física e lógica durante todo o período de permanência sob sua responsabilidade;
- o) Assegurar a rastreabilidade completa dos serviços executados, mantendo controle sobre lotes de produção, insumos utilizados, datas de fabricação e identificação dos responsáveis técnicos envolvidos;
- p) Garantir sigilo absoluto sobre todas as informações, dados, documentos e conteúdos fornecidos pela Administração, especialmente quando se tratar de materiais institucionais, dados sensíveis ou documentos de uso restrito;
- q) Executar os serviços observando rigorosamente as normas técnicas aplicáveis, incluindo padrões de impressão, acabamento, gramatura, fidelidade cromática e demais especificações exigidas no edital e seus anexos;
- r) Responsabilizar-se pela correta manipulação, armazenamento e transporte dos materiais, inclusive aqueles fornecidos ou disponibilizados pela Administração, evitando perdas, extravios, contaminações ou danos;
- s) Apresentar provas e amostras físicas ou digitais para validação prévia da Administração, sempre que exigido, antes da produção em escala, sem ônus adicional;
- t) Manter equipe técnica qualificada e em número suficiente para assegurar a execução dos serviços dentro dos prazos estabelecidos;
- u) Responsabilizar-se pela compatibilidade entre arquivos digitais recebidos e os processos de impressão adotados, promovendo os ajustes necessários sem prejuízo da qualidade final;
- v) Assegurar a reposição integral de materiais rejeitados pela Administração em razão de vícios, defeitos ou desconformidades, no prazo estabelecido;



	<p>w) Responder pela guarda e devolução, quando aplicável, de matrizes, clichês, chapas ou quaisquer insumos pertencentes à Administração, em perfeito estado de conservação;</p> <p>x) Adotar controles de qualidade em todas as etapas do processo produtivo, garantindo a conformidade do produto final com as especificações técnicas exigidas;</p> <p>y) Responsabilizar-se por eventuais perdas ou danos decorrentes de falhas operacionais, inclusive quando envolver materiais fornecidos pela Administração;</p> <p>z) Disponibilizar canal de comunicação eficiente para atendimento de demandas, esclarecimentos e suporte durante toda a vigência.</p>
10 - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, XXIII, j, da Lei Federal nº 14.133/21)	
10.1 - DADOS ORÇAMENTÁRIOS DA CONTRATAÇÃO	Reserva-se o direito de informar à posterior.
10.2 – Os RECURSOS SÃO ORIUNDO DE QUAL ENTE?	Reserva-se o direito de informar à posterior.
11 – DA FISCALIZAÇÃO	
11.1 - DADOS DO FISCAL DE CONTRATOS	<p>Os Gestores de Contratos, Senhor Eduardo João Hanel e a Senhora Elisângela Aparecida Bagnolin, são as autoridades responsáveis pela coordenação, supervisão e acompanhamento da gestão contratual no âmbito municipal, competindo-lhe orientar, consolidar informações, deliberar sobre providências administrativas e assegurar a regular execução dos contratos administrativos. No exercício de suas atribuições, os fiscais abaixo relacionados atuam sob sua supervisão direta, conforme a seguir:</p> <p><i>1 – Alexandre Roca Nascimento, matrícula nº 407441/7, designado para exercer a fiscalização dos contratos administrativos geridos no âmbito municipal, vinculados à Secretaria da Administração e Finanças, ao Corpo de Bombeiros, à Polícia Militar, ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e ao Fundo Municipal do Idoso;</i></p>



	<p>II – Diana Clara Klemann, matrícula nº 327743/1, designada para exercer a fiscalização dos contratos administrativos geridos no âmbito municipal, vinculados à Secretaria da Saúde e ao Fundo Municipal de Saúde;</p> <p>III – Katia Souza Duarte, matrícula nº 330345/01, designada para exercer a fiscalização dos contratos administrativos geridos no âmbito municipal, vinculados à Secretaria da Assistência Social e ao Fundo Municipal da Assistência Social;</p> <p>IV – Wilian Bortoli, matrícula nº 411021/02, designado para exercer a fiscalização dos contratos administrativos geridos no âmbito municipal, vinculados à Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente, à Secretaria da Infraestrutura e ao Fundo Municipal de Habitação;</p> <p>V – Kerolin Serafini, matrícula nº 410936/01, designada para exercer a fiscalização dos contratos administrativos geridos no âmbito municipal, vinculados à Secretaria da Educação, Cultura e Esportes e à Fundação Municipal de Esportes.</p>
11.2 – DO RECEBIMENTO	<p>Recebimento Provisório:</p> <p>O recebimento provisório será realizado pelo fiscal responsável pela supervisão do fornecimento, que verificará a entrega e a conformidade inicial dos materiais ou serviços com as especificações. Vale destacar que o recebimento provisório não gera qualquer obrigação de pagamento. Este procedimento visa apenas atestar o recebimento físico e preliminar, sem prejuízo de futuras verificações ou ajustes. Não há presunção de que o material ou serviço, após o recebimento provisório, estará livre de rejeição no recebimento definitivo.</p> <p>Recebimento Definitivo:</p> <p>O recebimento definitivo será realizado pelo gestor responsável, após a devida inspeção e confirmação de que os materiais ou serviços atendem integralmente às condições e especificações contratuais. Somente após o recebimento definitivo é que a obrigação de pagamento será gerada, de acordo com os termos contratuais e a conformidade dos itens fornecidos. O recebimento definitivo é a etapa que atesta, de forma conclusiva, a aceitação dos materiais ou serviços, podendo, em caso de não conformidade, resultar na rejeição do fornecimento, conforme o disposto no contrato.</p>



11.3 – DA
FISCALIZAÇÃO

Compete ao Fiscal do Contrato exercer suas atribuições com diligência, equilíbrio e compromisso com o interesse público, atuando como agente essencial à boa execução contratual e à correta aplicação dos recursos públicos.

Ao assumir a função, deverá tomar ciência formal de sua designação, declarando, se houver, eventual impedimento ou situação que comprometa sua imparcialidade. Sua atuação inicia-se com a elaboração do Plano de Fiscalização, estruturado a partir do mapa de riscos do contrato, instrumento que orientará uma supervisão preventiva, organizada e eficiente.

Durante a execução contratual, incumbe-lhe acompanhar de forma contínua a prestação dos serviços ou o fornecimento dos bens, avaliando sua conformidade com o contrato, projetos, especificações técnicas e demais documentos que integram o ajuste. As verificações realizadas deverão ser devidamente registradas em listas de verificação (checklists), relatórios técnicos e demais instrumentos de controle, assegurando clareza, transparência e segurança jurídica.

O Fiscal deverá manter comunicação permanente e respeitosa com o preposto da contratada, buscando a pronta correção de falhas eventualmente identificadas, acompanhando as readequações necessárias e, quando cabível, informando o Gestor de Contratos para adoção das providências formais pertinentes, inclusive eventual notificação.

Compete-lhe, ainda, verificar o cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias vinculadas ao contrato, com apoio de instrumentos de controle apropriados, bem como participar das reuniões para as quais for convocado ou solicitar encontros técnicos sempre que entender necessário ao adequado acompanhamento da execução.

Deverá encaminhar ao Gestor todos os registros comprobatórios da fiscalização, incluindo descrições técnicas, medições, dados, imagens, vídeos e demais evidências documentais pertinentes. Também lhe cabe atestar faturas, notas fiscais, medições e documentos correlatos, com base em seus registros formais ou nos atestos dos fiscais locais.

Por fim, competirá ao Fiscal emitir, em conjunto com os demais fiscais ou com o Gestor do Contrato, o Termo de Recebimento Provisório consolidado e, posteriormente, o Termo de Recebimento



	<p>Definitivo, contribuindo para que a Administração declare, com segurança e responsabilidade, a regular execução do objeto contratado.</p>
12 – DAS PENALIDADES	
DAS PENAS E CORRELATOS	<p>Constituem infrações administrativas, nos termos da Lei nº 14.133/2021, sujeitas às seguintes penalidades:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Dar causa à inexecução parcial do contrato:<ul style="list-style-type: none">– Penalidade: advertência, podendo ser cumulada com multa de 0,5% (meio por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;– Excepcionalmente, poderá ser aplicado o impedimento de licitar e contratar, quando a gravidade da conduta assim justificar.b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;c) Dar causa à inexecução total do contrato;d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;e) Deixar de manter sua proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado:<ul style="list-style-type: none">– Penalidade: impedimento de licitar e contratar, cumulada com multa de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;– Excepcionalmente, poderá ser aplicada a declaração de inidoneidade, quando a conduta revelar maior gravidade.g) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou na execução do contrato;h) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;i) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;j) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;k) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013:<ul style="list-style-type: none">– Penalidade: declaração de inidoneidade para licitar e contratar, cumulada com multa de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato. <p>Em todos os casos, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.</p> <p>Disposições complementares sobre sanções</p>



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

Estado de Santa Catarina

DIRETORIA DE LICITAÇÕES 
Secretaria de Administração e Finanças

	<ul style="list-style-type: none">– O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos na entrega ou execução do objeto autoriza a desclassificação ou revogação da adjudicação.– A aplicação das sanções não exime a empresa da obrigação de ressarcir integralmente os prejuízos causados à Administração.– As penalidades podem ser aplicadas cumulativamente com multas, conforme a gravidade da infração.– A aplicação das sanções dependerá de processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, observando-se o rito do art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021 para penalidades mais gravosas.– A apuração das infrações considerará a natureza e gravidade da conduta, as circunstâncias do caso concreto, eventuais agravantes ou atenuantes, os danos causados e a existência de programa de integridade da empresa.– Infrações administrativas que também constituam atos lesivos previstos na Lei nº 12.846/2013 serão apuradas em conjunto.– Poderá ser desconsiderada a personalidade jurídica da empresa infratora nos casos de abuso de direito, confusão patrimonial ou uso da pessoa jurídica para ocultar ilícitos, estendendo-se as sanções aos responsáveis legais e entidades vinculadas.– Após a aplicação da penalidade, será providenciada sua inclusão nos cadastros oficiais (CEIS e CNEP) no prazo de 15 (quinze) dias úteis.– As penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade são passíveis de reabilitação, conforme o art. 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.– Havendo irregularidade insanável no processo, a decisão pela anulação ou suspensão somente será tomada diante do interesse público, nos termos do art. 147 da mesma Lei.– Outras disposições constantes de instrumento administrativo próprio poderão ser exigidas, ainda que não previstas neste rol exemplificativo.
--	---

Capinzal (SC), 9 de junho de 2026.

ELABORADOR	AUTORIDADE COMPETENTE
Nome: _____ Assinatura: _____	Nome: _____ Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE CAPINZAL
Estado de Santa Catarina

DIRETORIA DE LICITAÇÕES 
Secretaria de Administração e Finanças

ANEXO II

DECLARAÇÃO (Conjunta)

Modelo de Declaração Conjunta sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei

1 - IDENTIFICAÇÃO				CNPJ/RFB nº:	
PROPONENTE:					
ENDEREÇO:					
CEP:		Estado/UF:		Telefone/ FONE	
2 - DECLARAÇÃO CONJUNTA					



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

Estado de Santa Catarina

DIRETORIA DE LICITAÇÕES 
Secretaria de Administração e Finanças

A empresa que se encontra acima identificada, representada por seu representante legal, devidamente qualificado conforme os dados e informações que serão explicitadas adiante, e com plena ciência das responsabilidades que lhe são atribuídas, vem por meio deste instrumento formal e com respaldo legal, DECLARAR, de maneira inequívoca e com a devida clareza, sob as sanções administrativas que possam ser aplicadas conforme a legislação vigente e sob as penalidades previstas na legislação aplicável, que:

- a) Declaramos que até a presente data inexistem fato(s) superveniente impeditivo(s), bem como não nos encontramos em estado de inidoneidade declarado ou suspensivo, por nenhum órgão da administração pública, e que não estamos sujeitos a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- b) Declaramos que estamos cumprindo integralmente as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)
- c) Declaramos não possuir no quadro de pessoal empregado(s) menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1988;
- d) Declaramos sob as penas da lei e para fins de contratação com o(a) que não possuímos em nosso quadro societário servidor público ou dirigente do poder executivo do Município de Capinzal, Fundos e/ou Fundações municipais, servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
- e) Declaramos que não utilizamos de trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) Declaramos que conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- g) Declaramos para os devidos fins que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- h) Declaro ciência de todas as informações necessárias ao fiel cumprimento da futura obrigação contratual, comprometendo-me a prestar os serviços com máxima qualidade, eficiência e observância às exigências estabelecidas;
- i) Declaramos que tivemos total acessibilidade ao Edital e seus anexos,



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

Estado de Santa Catarina

DIRETORIA DE LICITAÇÕES 
Secretaria de Administração e Finanças

através dos meios descritos no presente edital;

- j) Declaro que o Representante Legal para assinatura do contrato e seus dados são: _____

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração

3 – ASSINATURA

Nome:	Assinatura:
Contato:	
CPF/MF:	
Cargo/Função:	

Observação: **ESTA DECLARAÇÃO DEVE SER ENVIADA EM PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, PREFERENCIALMENTE.**

ANEXO III

Processo Licitatório N° XXXX/20XX

Pregão Eletrônico N° XXXX/20XX

ATA REGISTRO DE PREÇOS N° XXXX/20XX

O, por intermédio da Secretaria de, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representado por sua autoridade competente,, inscrito no CPF sob o nº, com sede na Rua, nº, Bairro, Município de Capinzal, Estado de, CEP, endereço eletrônico e telefone nº, doravante denominado ORGÃO GERENCIADOR, firmará o presente Registro de



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

Estado de Santa Catarina

DIRETORIA DE LICITAÇÕES 
Secretaria de Administração e Finanças

Preços para futura contratação de fornecimento, conforme as especificações contidas na Cláusula Primeira – Do Objeto, referente ao processo administrativo nº, decorrente da modalidade de nº (.....), nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Federal nº 10.024/2019, da Instrução Normativa nº 73, de 30 de setembro de 2022, do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, da Lei Municipal nº 269/23, dos Decretos Municipais nº 025/23, nº 029/23, nº 030/23, nº 080/24 e nº 081/24, bem como demais legislações aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

<u>DADOS DA EMPRESA</u>	
RAZÃO SOCIAL	
CNPJ	
ENDEREÇO	
CONTATO	
REPRESENTANTE	XXXXXXXXXXXXX CPF: XXX.XXX.XXX-XX

A empresa com preços registrados passará a ser denominada **COMPROMITENTE** após a assinatura desta.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para fornecimento, conforme especificações técnicas, observações, quantidades, garantia, órgãos participantes e locais de entrega estabelecidos no edital e respectivo Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

Estado de Santa Catarina

DIRETORIA DE LICITAÇÕES 
Secretaria de Administração e Finanças

2.1. O preço registrado é o constante da proposta vencedora da licitação correspondente a preços unitários e quantitativos constante do anexo a presente Ata de Registro de Preços.

2.2. O preço total desta Ata corresponde a R\$.....(.....), o qual é pelos seguintes itens:

A PREENCHER

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços registrados poderão ser revisados para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro quando, por motivo superveniente, restarem inviáveis de serem praticados em razão de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis.

3.2. Nos casos em que a majoração do preço for pleiteada pelo COMPROMITENTE, o ÓRGÃO GERENCIADOR analisará a solicitação de revisão do preço registrado a partir da fundamentação e do conjunto probatório apresentados, em cotejo com pesquisa de mercado atualizada e diligências que se mostrem necessárias para avaliação do pedido, mantendo a economia obtida no procedimento licitatório, assim, o SOLICITANTE do pedido deverá apresentar no pedido de reequilíbrio:

3.2.1. Após trinta dias do aceite do requerimento de revisão pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, e sem manifestação conclusiva deste, poderá o COMPROMITENTE comunicar formalmente ao ÓRGÃO GERENCIADOR a recusa de novos pedidos de entrega de bens ou de prestação de serviços;



3.2.2. Durante o prazo referido no subitem 3.2.1, o COMPROMITENTE fica obrigado a manter as condições pactuadas quando da assinatura da ata;

3.2.3. A negociação será cabível quando o preço requerido pelo COMPROMITENTE estiver acima do preço de mercado apurado pela Administração;

3.2.3.1. Caso frustrada a negociação, caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR liberar o COMPROMITENTE do compromisso assumido, se confirmada a pertinência da motivação apresentada e convocar os demais fornecedores, se houver;

3.2.4. O novo valor registrado, que constará no termo aditivo da ata, terá efeito retroativo à data do aceite referido no subitem 3.2.1;

3.2.5. Caso a motivação apresentada pelo COMPROMITENTE não seja acolhida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, o descumprimento da obrigação de fornecer ensejará a aplicação das sanções cabíveis;

3.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o COMPROMITENTE para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

3.3.1. Caso o COMPROMITENTE não aceite a redução de preços, este será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

3.3.2. Poderá a Administração convocar os licitantes restantes, se houver, observada a ordem de registro e de classificação, para assumirem o compromisso pelo preço de mercado;

3.3.3. Havendo êxito na negociação, o valor a ser registrado terá efeito a partir da publicação do termo aditivo à ata de registro de preços.

3.4. Os preços contratados serão reajustados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais,



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

Estado de Santa Catarina

DIRETORIA DE LICITAÇÕES 
Secretaria de Administração e Finanças

ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.

3.5. O reequilíbrio dos preços da ata de registro de preços implicará a revisão dos preços dos contratos vigentes.

3.6. Na hipótese de prorrogação da ata de registro de preços, os preços registrados serão atualizados conforme índice previsto em edital, termo de referência ou outro aceitável pelas partes, a contar do início de sua vigência.

3.6.1. Para fins de pagamento, será considerado o preço vigente na data do pedido.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

4.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano a partir da publicação e poderá ser prorrogado, por igual período, a critério da Administração, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.2. Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS, PAGAMENTOS E DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Dos Direitos:

5.1.1. da Administração: contratar se necessário, o objeto desta licitação;

5.1.2. do COMPROMITENTE: ser contratado se a Administração utilizar o Registro de Preços, ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.

5.2. Das Obrigações:



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

Estado de Santa Catarina

DIRETORIA DE LICITAÇÕES 
Secretaria de Administração e Finanças

5.2.1. da Administração: contratar com aquele que detém o preço registrado, ou em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo se contratar por outra forma;

5.2.1.1. aplicar, garantidos a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações ocorridas na vigência da Ata de Registro de Preços, quando não decorrente de execução contratual;

5.2.2. do COMPROMITENTE: atender, nas condições estabelecidas no Edital, todos os pedidos de contratação e MANTER todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação durante o período da vigência da Ata de Registro de Preços.

5.3. O pagamento do (s) item (s) constante (s) nesta Ata será efetuado conforme acima exposto, mediante apresentação de Nota Fiscal, em até 20 (vinte) dias consecutivos a contar da data de liquidação constante das respectivas Notas Fiscais, ou ainda em caso especificado no Edital.

5.4. As despesas decorrentes da execução deste objeto correrão à conta das dotações previstas na Lei Orçamentária, as quais constarão nas Autorizações de Fornecimento.

5.5. O Poder Executivo do Município de Capinzal, ao efetuar pagamento a pessoa jurídica, referente a qualquer serviço ou mercadoria, contratado e prestado, procederá a retenção do Imposto de Renda – IR, em observância ao disposto no Decreto Municipal n. 083, de 18 de julho de 2023, que “Dispõe sobre os procedimentos relativos à retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) sobre os rendimentos pagos a pessoas jurídicas pela Administração Pública Direta e Indireta, e Câmara de Vereadores do Município de Capinzal, SC, e dá outras providências”, bem como em observância o disposto no art. 64, da Lei Federal nº 9.430 de 1996, no art. 15, da Lei Federal nº 9.249 de 1995, e, também, na



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

Estado de Santa Catarina

DIRETORIA DE LICITAÇÕES 
Secretaria de Administração e Finanças

Instrução Normativa nº 1234/2012, com alterações dadas pela Instrução Normativa nº 2.145/2023 da Receita Federal do Brasil.

5.5.1. Não se aplica a retenção de imposto de renda prevista no Decreto Municipal n. 083/2023 aos optantes do Simples Nacional, incluindo-se os Microempreendedores Individuais – MEI, na forma da Instrução Normativa nº 765 da Receita Federal do Brasil, além das pessoas jurídicas amparadas por isenção, imunidade, não incidência ou alíquota zero de imposto de renda conforme o artigo 4º da Instrução Normativa 1234/2012.

5.5.2. Na forma do art. 2º do Decreto Municipal n. 083/2023, nos documentos fiscais com data de emissão posteriores a 1º de agosto de 2023 deverá constar a informação da retenção do IR, sob pena de devolução da referida Nota Fiscal para correção.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços será cancelada nas seguintes hipóteses:

6.1. quando o COMPROMITENTE:

6.1.1. descumprir as condições nela estabelecidas;

6.1.2. convocado, não comparecer para assinar o contrato, não aceitar a nota de empenho ou o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública Estadual, sem justificativa aceitável;

6.1.3. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

6.1.4. perder alguma das condições de habilitação durante a vigência da ATA;

6.1.5. não atender às convocações e diligências realizadas pela Administração.



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

Estado de Santa Catarina

DIRETORIA DE LICITAÇÕES 
Secretaria de Administração e Finanças

6.2. quando não for obtido êxito nas negociações decorrentes de revisão do preço registrado;

6.3. quando ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior, que prejudique o cumprimento da Ata de Registro de Preços, devidamente comprovado e justificado por razão de interesse público ou a pedido do COMPROMITENTE.

6.4. Nas hipóteses previstas nesta cláusula, o beneficiário da Ata de Registro de Preços poderá, a critério da Administração, ser obrigado a garantir o fornecimento pelo prazo de trinta dias.

6.5. O cancelamento da Ata de Registro de Preços será formalizado por decisão do ÓRGÃO GERENCIADOR, devidamente motivada, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

7.1. O COMPROMITENTE sujeita-se às penalidades previstas nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133 de 2021 e em consonância às disposições editalícias, nas hipóteses de:

7.1.1. Cometimento de infrações ocorridas no procedimento licitatório e na vigência da ata de registro de preços, aplicáveis pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

7.1.2. Descumprimento das obrigações contratuais, aplicáveis pelo órgão contratante.

7.2. Cabe ao órgão contratante informar as ocorrências e sanções aplicadas ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA OITAVA - DA EFICÁCIA



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

Estado de Santa Catarina

DIRETORIA DE LICITAÇÕES 
Secretaria de Administração e Finanças

8.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a assinatura das partes e sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

CLÁUSULA NONA - DAS ADESÕES E DO REMANEJAMENTO

9.1. O remanejamento dos quantitativos da presente ata se dará observando-se as seguintes condições:

9.1.1. anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR;

9.1.2. quando atingir a previsão feita por órgão participante, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá obter a aprovação daquele quanto à cedência do quantitativo;

9.1.3. quando atingir quantitativo previsto para adesão, deverão ser observadas, no que couber, as normas de adesão.

9.2. A adesão à presente Ata se dará nas seguintes condições:

9.2.1. Durante a sua vigência, a Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade não participante do procedimento licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR;

9.2.2. O COMPROMITENTE beneficiário da Ata deverá ser consultado pelo órgão não participante para que se manifeste acerca da aceitação ou não do pedido;

9.2.3. Nos casos previstos neste item, o COMPROMITENTE só poderá aceitar o pedido, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da presente Ata de Registro de Preços;

9.2.4. O órgão não participante, ao formalizar o pedido de adesão, deverá encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a anuência, por escrito, do COMPROMITENTE em relação ao aceite do pedido, acompanhada de sua justificativa para a adesão pleiteada;



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

Estado de Santa Catarina

DIRETORIA DE LICITAÇÕES 
Secretaria de Administração e Finanças

9.2.5. A totalidade das contratações, considerando a cota dos participantes e dos aderentes, não poderá exceder ao dobro do quantitativo previsto por item no instrumento convocatório e registrados nesta Ata de Registro de Preços para os órgãos participantes;

9.2.6. O quantitativo pleiteado pelo órgão aderente não poderá exceder a 50% (cinquenta por cento) da totalidade do quantitativo dos itens do instrumento convocatório registrados na Ata de Registro de Preços;

9.2.7. O órgão não participante do certame licitatório será responsável pelos atos relativos à cobrança do cumprimento pelo COMPROMITENTE das obrigações contratualmente assumidas e pela aplicação, observados a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1. As especificações de entrega serão aquelas contantes em termo de contrato ou instrumento similar, bem como, aquelas presente em Termo de Referência, independente de Transcrição.

10.2. Da Fiscalização, subordinada ao Gestor de Contratos Eduardo João Hanel:

Portaria nº XXXX/20XX – Fiscais de Contrato

<i>Nome</i>	<i>Entidade</i>	<i>Telefone</i>	<i>E-mail</i>
-------------	-----------------	-----------------	---------------

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. É vedado o reajuste dos preços registrados na presente Ata.



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

Estado de Santa Catarina

DIRETORIA DE LICITAÇÕES 
Secretaria de Administração e Finanças

11.2. Fica eleito o Foro de Capinzal, Santa Catarina para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

11.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao COMPROMITENTE, em igualdade de condições.

11.4. Casos omissos serão tratados, conforme a legislação e no melhor interesse da Administração.

11.5. E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata em duas vias, de igual teor.

Capinzal, SC, XX de XXXXXXXXXXXX de 20XX.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
COMPROMITENTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
ÓRGÃO GERENCIADOR